Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Corte e Dobra Noroeste LTDA, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra – IAT a Licença Prévia, para a atividade de Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente na Rua Jamil Helú, nº 7161, Parque Bonfim no município de Umuarama – PR.

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash f06a70c5-20f5-4150-9a5b-7967d24acc0e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. ANDERSON SEMENSATO CARVALHO, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício,** situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Construção, Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1333351-6 datado de 20 de setembro de 2016, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nºs 02 e 03, na matrícula nº 53.636, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 250.847 de 16/05/2023, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 01 de agosto de 2023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

.:.onr Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
Esse documento foi assinado digitalmente por ELAINE MAGALHAES SOUZA VASCONCELLOS - 02/08/2023 10:44

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO 015/2023.
SUMULA: Dispõe sobre os números e apelido-codinome dos candidatos que tiveram registradas suas candidaturas conforme Edital n° 001/2023 – CMDCA - Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2027.
Em cumprimento a legislação vigente e às disposições contidas no Edital nº 001/2023 – CMDCA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Piquiri/PR, através da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, para preenchimento de cinco (05) vagas existentes e vagas supletivas do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 681 de 16 de março de 2.023, TORNA PÚBLICO OS NÚMEROS E APELIDO-CODINOME DOS CANDIDATOS QUE REGISTRARAM SUAS CANDIDATURAS PARA CONCORREREM AO PLEITO ELEITORAL.

NOME DO CANDIDATO	APELIDO / CODINOME	NUMERO
Lucimara Lourdes da Silva	LU BOB	15
Franchesca Cunha dos Santos	FRANCHESCA	22
Jeferson Danilo Honorio	CHITINHA	33
Thiago Renan dos Santos Couto	THIAGO DO CARIOCA	20
Milton Aparecido dos Santos	MILTON SANTOS	77
Fernanda Maria Silva	NANDA	18
Iolanda Mendes Machado	IOLANDA ENXOVAIS	19
Izabela Sabrina de Souza e Silva dos Santos	IZABELA SANTOS	10
Ozimeri Tania Maria Micheloni	OZIMERI	11
Gislayne Gonçalves Totoli	GISLAYNE	12
Rosilda Bruno Leite	ROSILDA LINGERIE	13

Alto Piquiri/PR, 07 de Julho de 2023.
Tiago Henrique Figueiredo Rodrigues
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO 014/2023.
SUMULA: Desistência de Candidato
A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, TORNA PÚBLICO A DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA DO CANDITADO a concorrer ao cargo eletivo de conselheiro tutelar, pelo município de Alto Piquiri, Paraná.
Sendo assim feito o cancelamento do Registro de Candidatura a vaga de conselheiro tutelar do senhor LEONARDO ILARIO conforme solicitação do mesmo.
Alto Piquiri/PR, 07 de agosto de 2023.
Tiago Henrique Figueiredo Rodrigues
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, adjudico as licitantes vencedoras e declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 019/2023 - Pregão Eletrônico nº 015/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- METALÚRGICA LAMB LTDA-ME – CNPJ 14.037.993/0001-80;
- L.J. COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – CNPJ: 42.616.543/0001-88.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL INCLUSIVO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, PARA ATENDIMENTO DA DELIBERAÇÃO N° 80/2022 DO CEDCA/PR.
Brasilândia do Sul-PR, 07 de agosto de 2023.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 – PL 018/2023
A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Brasilândia do Sul, por meio de seu Presidente, designado pela Portaria n.º 143/2023, de 30 de junho de 2023, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da abertura dos envelopes de credenciamento em epígrafe, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE DISPONIBILIZEM PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS, PLANTÕES MÉDICOS, PLANTÕES DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, com o fim de HABILITAR a Sra. EMANUELLY DE CÁSSIA SCUTERI DEBONA - CPF: 074.480.529-50 e a empresa AD TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. - CNPJ: 34.469.844/0001-06. Tem a finalidade ainda de NOTIFICAR as empresas MEDFÁCIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. - CNPJ: 46.695.791/0001-12, MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ: 43.403.587/0001-92, ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ 36.356.658/0001-88, CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ 40.388.611/0001-73, NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. - CNPJ: 19.850.311/0001-78, TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA. - CNPJ: 23.325.328/0001-83, AMP – SAÚDE INTEGRADA LTDA. - CNPJ: 40.552.035/0001-58 e a Sra. GLAUCIA MAGALHÃES ARAÚJO - CPF: 073.240.319-78, tendo em vista que as mesmas não atenderam integralmente as exigências do Edital do Processo Licitatório nº 018/2023, conforme ata da sessão.
Os interessados a partir desta data, ficam notificadas a reapresentar a documentação, conforme item 8.6 do edital, se assim desejarem, ou apresentar esclarecimentos e/ou recursos da presente decisão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
Brasilândia do Sul-PR, 07 de agosto de 2023.
LUCIANO GIMENES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, adjudico as licitantes vencedoras e declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 017/2023 - Pregão Presencial nº 014/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA – CNPJ 22.932.358/0001-95;
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER CAFÉ A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Brasilândia do Sul-PR, 07 de agosto de 2023.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO N. º 001/2023
DATA: 07/08/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a Aposentadoria do Servidor Aposentado APARECIDO MORELLI que ora se transfere a título de Pensão Vitalícia para sua esposa Senhora. SANDRA MAURA BECKER MORELLI
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º). Fica por este ato transferidos a titulo de Pensão Vitalícia em favor a SANDRA MAURA BECKER MORELLI, nos termos da Seção IX Da Pensão por morte Artigo: 21, I da Lei Municipal Nº 1792 de 28 de dezembro de 2021 e do Artigo 181 da Lei 006/2003 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Icaraíma), em apenso com valor integral de R$ 2.378,87 (dois mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) em razão do falecimento de seu esposo APARECIDO MORELLI, em 13/06/2023.
Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagendo seu efeito a partir de 01/08/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.
PEDRO ALVES MACHADO
Diretor Presidente – Fundo de Previdência

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL (CNPJ:95.640.652/0001-05) torna público que irá REQUERER ao Instituto Água e Terra - IAT, a LICENÇA PRÉVIA, para ESTUDO DE IMPLANTAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR, a ser implantado na Quadra A1, lotes (01, 02, 03 e 07) Rua Paraná; Quadra A2, lotes (01, 02, 05, 06, 07 e 08) Rua Projetada A e Av. Italo Orcelli, Quadra A3 lotes (01, 02, 03, 04, 05, 06, 23 e 24) Rua Paraná, Av. Italo Orcelli, Rua Projetada B, no MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 002/2023
DATA: 07/08/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a Aposentadoria do Servidor Aposentado GERÔNIMO LOPES que ora se transfere a título de Pensão Vitalícia para sua esposa Senhora. MARIA CIPRIANO DE OLIVEIRA LOPES
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º). Fica por este ato transferidos a titulo de Pensão Vitalícia em favor a MARIA CIPRIANO DE OLIVEIRA LOPES, Nos termos da Seção IX Da Pensão por morte Artigo: 21, I, da Lei Municipal Nº 1792 de 28 de dezembro de 2021 e do Artigo 181 da Lei 006/2003 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Icaraíma), em apenso com valor integral de R$ 2.044,64 (dois mil quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) em razão do falecimento de seu esposo GERÔNIMO LOPES, em 28/06/2023.
Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagendo seu efeito a partir de 01/08/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de , Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.
PEDRO ALVES MACHADO
Diretor Presidente – Fundo de Previdência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 170/2.023
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 065/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÕ N°065/2023 DE 04/08/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **P MOSER SILVA TREINAMENTO LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº**. 37.532.822/0001-23**, neste ato representada pelo PRISCILLA MOSER SILVA, portadora do RG nº 84805122, CPF nº. 052.670.579-59, residente na RUA JULIAWANDERLEY, na cidade de CURITIBA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviço para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 065/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviço tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS EM INFAESTRUTURA EDUCACIONAL PARA ELABORAÇÃODE NOVA PANILHA DE LICITAÇÃO, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	- ATUALIZAÇÃO DE VALORES CONFORME TABELA SINAPI (OU SIMILAR) - LEVANTAMENTO DOS QUANTITATIVOS RESIDUAIS PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS , REALIZANDO PARA TAL, O LEVANTAMENTO E CÁLCULOS DOS QUANTITATIVOS COM BASE NO PROJETO PADRÃO PACTUADO COM O FNDE E NO ESTÁGIO DE EXECUÇÃO DA OBRA IN LOCO, - ELABORAÇÃO DE PLANILHA PARA LICITAÇÃO DA OBRA, OBEDECENDO AS NORMAS VIGENTES	7.000,00	7.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa **P MOSER SILVA TREINAMENTO LTDA - ME** e de R$ **7.000,00 (sete mil reais**).

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **07/08/2023** e término em **06/11/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

Altônia-PR., 07/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 214/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023
SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA EXTENSÕES DAS ESTRADAS JAIRSON GOULARTE E ESTRADA URU, E RUA MANAUS NO DISTRITO DE JANGADA, MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, SR. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para todos os fins, Demarcações da Estrada JAIRSON GOULARTE, extensão de 5.815,00m; da Estrada URU, extensão de 525,00m; e da Rua Manaus, Distrito de Jangada, extensão de 660,00m, localizadas no Município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas:
Estrada JAIRSON GOULARTE - Extensão de 5.815,00m:
Início: Longitude 238.937.00 m E e Latitude 7.346.743.00 m S.
Final: Longitude 241.615.00 m E e Latitude 7.341.856,00 m S.
Estrada URU - Extensão de 525,00m:
Início: Longitude 241.615.00 m E e Latitude 7.341.856,00 m S.
Final: Longitude 242.068.00 m E e Latitude 7.342.123,00 m S.
Rua Manaus - extensão de 660,00m:
Início: Longitude 242.068.00 m E e Latitude 7.342.123,00 m S.
Final: Longitude 242.406.00 m E e Latitude 7.341.556,00 m S.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 023/2023, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA AUTO POSTO A & D LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa DUTRA & DUTRA COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 41.720.898/0001-50, com sede à Avenida Iguaçu, n.º 576, apartamento 01, centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85.877-000, e-mail: ceifagril.financeiro@hotmail.com; financeiro@ceifagril.com.br, Tel.: (45) 3565-1887, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. CONRADO LUPGES DUTRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n°9.062.909-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob n° 085.089.819-61, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguaçu-PR, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes condições.
Considerando a necessidade de aquisição de uma máquina enfardadeira de silagem, com recursos originários do Convênio 9265528/2022, celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha – PR e o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA – PLATAFORMA + BRASIL.
Considerando a necessidade de dilação do prazo de vigência contratual, em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, relacionadas ao recebimento definitivo, liquidação, pagamento e prestação de contas.
Considerando o § 1º, do artigo 57, da Lei Federal de Licitações N.°8.666/93 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula quinta do Contrato original sob n.° 023/2023, vindo acrescer o prazo de vigência contratual até a data 31 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 22 de março de 2023.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 21 de julho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
CONRADO LUPGES DUTRA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Dispensa por limite nº 12/2023
Processo n° 36/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) OUTDOOR BEM COMO SUA VEICULAÇÃO POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, AINDA, CONFECÇÃO DE 06 (SEIS) FAIXAS EM LONA DE IMPRESSÃO, SENDO TODOS PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O COMBATE à VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (AGOSTO LILÁS), SENDO ESTES ATOS DA PROCURADORIA DA MULHER, INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO N° 04/2022, BIÊNIO 2023-2024", AUTORIZO a abertura do processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei.
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
Cruzeiro do Oeste, 07 de agosto de 2023.
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Dispensa por limite Nº 13/2023
Processo n° 37/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "contratação de pessoa física ou jurídica especializada em engenharia civil ou arquitetura, com registro no CREA ou CAU, para prestação de serviço de controle, medição, acompanhamento e fiscalização da obra de adequação, ampliação e conclusão do prédio da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, com área de 242,36m², objeto da Tomada de Preços nº 01/2022 por um período de até 07 (sete) meses, ainda, análise de termos aditivos, visitas técnicas conforme solicitadas e registro de responsabilidade técnica - RRT", AUTORIZO a abertura do processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso I da referida Lei.
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
Cruzeiro do Oeste, 07 de agosto de 2023.
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 761/2023, 07 DE AGOSTO DE 2023.
Súmula: Determina a prorrogação do afastamento preventivo de servidor(a) público(a) municipal, conforme despacho inicial do PAD nº 03/2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 293, da Lei Complementar 006/2022 e tendo em vista as razões apresentadas no despacho de fls. 56 (Processo Administrativo Disciplinar n° 003/2023),
RESOLVE:
Artigo 1º - DETERMINAR a prorrogação do afastamento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal R.P.L., do exercício de seu cargo público, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com base no artigo 293, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LC nº006/2022).
Artigo 2º - O(A) Servidor(a) afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficiente para que possa ser encontrado(a).
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DE AGOSTO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 763/2023
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra. ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 11, 12 e 13 de setembro de 2023, onde a mesma estará participando do III SEMINÁRIO UNDIME/PR – ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO: PROCESSOS DE ENSINO APRENDIZAGEM, na cidade de Londrina /PR.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 762/2023
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens, alimentação e taxi, para os dias 08, 09 e 10 de agosto de 2023, onde a mesma estará cumprindo agendas na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E CASA CIVIL, na cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.
Luciane Manzini Sass
Secretária Municipal de Administração
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 182/2023
REF. CONTRATO Nº 165 / 2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 3.946.795-0 e do CPF n.º 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade.
CONTRATADA: CARLOS CHAGAS - EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 07.408.113/0001-70, com sede na Rua Ponta Grossa, n.º 90, Bairro: Centro, CEP: 87.450-000, município de Tuneiras do Oeste/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Carlos Chagas, portador do CPF sob o n.° 024.186.329-54, email: carlinhos_tneventos@hotmail.com, telefone: (44) 99757-3590, residente e domiciliado em Tuneiras do Oeste/PR.
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a locação de palco, som e iluminação para palco, apresentação, organização e estrutura do rodeio, som e iluminação para rodeio, gerador de energia e realização da cavalgada do dia 20/08/2023, da (o) Pregão 32/2023, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 32/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato 165 / 2023 o valor de 51.004,97 (cinquenta e um mil quatro reais e noventa e sete centavos) referente a 20,11%, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei n°8.666/93. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023002354.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 32/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 165 / 2023.
Cruzeiro do Oeste,07 de agosto de 2023.
CARLOS CHAGAS - EVENTOS LTDA.
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa SKAY NET CAMILLO LTDA, para a Contratação de empresa especializada em Razão do Preço, para o fornecimento de Internet Banda Larga, na Escola Rural Municipal Vila Formosa e na Unidade Básica de Saúde Vila Formosa, no Distrito de Vila Formosa, Município de Douradina-PR, no valor de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 07 de agosto de 2023.
Sara Daniele Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa da senhora Sara Daniele Gonçalves, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa SKAY NET CAMILLO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.491.925/0002-38, Contratação de empresa especializada em Razão do Preço, para o fornecimento de Internet Banda Larga, na Escola Rural Municipal Vila Formosa e na Unidade Básica de Saúde Vila Formosa, no Distrito de Vila Formosa, Município de Douradina-PR, no valor de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 07 de agosto de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 322 DE 07 DE AGOSTO DE 2.023
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$266,25 (duzentos e sessenta e seis reis e vinte e cinco centavos) ao servidor municipal EDINO PACHECO DOS SANTOS, matrícula n° 513, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
Dia 07/08 04h30min/ 18h00min APUCARANA PARANÁ
• LEVAR A ALUNOS ATLETAS PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ – JEPS CATEGORIA B. FASE FINAL..
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 07 de Agosto de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 60/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 24/2023
OBJETO: Aquisição de veículo tipo ônibus para o transporte de passageiros, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina - PR.
Tipo: MENOR PREÇO (Item)
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 28 de agosto de 2023 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 09/08/2023 até as 08h10min do dia 28/08/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 28/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 28/08/2023.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 07 de agosto de 2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3052/2023
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
08.02.10.301.0014.2.042 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 303 R$ 6.000,00
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
04.02.28.61.0000.0.003 3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 0 R$ 6.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 07 (sete) dias no mês de Agosto de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 010/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA/JURIDICA

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços como facilitador (a) da oficina de Capoeira no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e o Programa de Atenção Integral à Família (**PAIF**).

PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES A PARTIR DE 24 de agosto de 2023.
HORÁRIO: das 08h30min às 16h00min, com **intervalo de almoço das 11h:30min as 13h:00min.PROTOCOLO PRESENCIAL (diretamente no setor de protocolo da Prefeitura)**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR, Rua João Ormindo de Rezende, n.º 686, Centro - sendo o mesmo deverá ser direcionado ao **Setor de Licitações.**

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 25 de agosto de 2023
HORÁRIO: 09h15 min
LOCAL: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR

Esta Chamada Pública ficará aberta até pelo período de **12 (doze) meses** a contar da data de sua publicação, a todas as empresas interessadas aos ramos pertinentes a qualquer tempo, bastando a comprovação de que o interessado/empresa atenda plenamente aos requisitos exigidos para prestação dos serviços, tanto no aspecto inerente quanto no tocante aos documentos necessários para a sua habilitação.

O EDITAL ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, situado à Rua João Dormindo de Rezende, 686, mediante preenchimento da solicitação de edital.

Cruzeiro do Oeste/PR, 07 de agosto de 2023.

Andréia Kátia Sella
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação Decreto nº 460/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O CURSO "OS DESAFIOS JURÍDICOS EM RELAÇÃO AOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO BEM COMO FROTAS MUNICIPAIS: ALERTAS E ORIENTAÇÕES", A SER REALIZADO NOS DIAS 09, 10 E 11 DE AGOSTO DE 2023 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTE POLÍTICO.**
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME	1.690,00	Mil seiscentos e noventa reais	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
VINICIUS GOBO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 04 de agosto de 2023 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página B6, edição 12.795 que se refere ao Processo de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 16/2023.

Onde se lê:

5.18. Atestado de capacitação técnico-profissional devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, comprovando que há vínculo com o profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior (troca de rede de energia elétrica de baixa tensão) ao objeto licitado, bem como sua identificação emitido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, em nome da responsável técnico.

5.20 As características de grande relevância do objeto que devem ser atendias pelo item 5.16 são: serviços/instalações, rede elétrica e afins.

CORRETO: lê-se

5.18. Atestado de capacitação técnico-profissional devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, comprovando que há vínculo com o profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, bem como sua identificação emitido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, em nome da responsável técnico.

5.20 - As características de grande relevância do objeto que devem ser atendias pelo item 5.16 são: Reformas, obras em alvenaria /serviços/instalações de rede elétrica e afins.

Cruzeiro do Oeste, 07 de agosoto de 2023.

Andreia Katia Sella Teixeira
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 04 de agosto de 2023 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página B6, edição 12.795 que se refere ao Processo de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 17/2023.

Onde se lê:

5.18. Atestado de capacitação técnico-profissional devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, comprovando que há vínculo com o profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior (troca de rede de energia elétrica de baixa tensão) ao objeto licitado, bem como sua identificação emitido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, em nome da responsável técnico.

5.20 As características de grande relevância do objeto que devem ser atendias pelo item 5.16 são: serviços/instalações, rede elétrica e afins.

CORRETO: lê-se

5.18. Atestado de capacitação técnico-profissional devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, comprovando que há vínculo com o profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, bem como sua identificação emitido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, em nome da responsável técnico.

5.20 - As características de grande relevância do objeto que devem ser atendias pelo item 5.16 são: Reformas, obras em alvenaria /serviços/instalações de rede elétrica e afins.

Cruzeiro do Oeste, 07 de agosoto de 2023.

Andreia Katia Sella Teixeira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL N.º 19
De 07/08/2023
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 08 DE 21/01/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 28/2022-Classificação final do referido PSS;
CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital nº 08/2022 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, para, no dia 09/08/2023, às 13:00 horas, comparecer na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina–PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 08/2022, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no item 9.9 do Edital nº 08/2022, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato e apresente toda a documentação exigida.
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS
Insc. Nome do Candidato N.º do Documento Classificação
01 Maria José Batista da Silva 052.814.429-45 8º-Ampla Concorrência
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. (07/08/2023).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 323
DE 07 DE AGOSTO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
08/08/2023 05:00h/16:00h Londrina- PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Universitário (H.U).
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 07 de agosto de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO.
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44)3643-1301

PORTARIA Nº 015/2023

O Vereador, Jesse Antunes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento protocolado pelo servidor JEFFERSON DA LUZ SILVA em 02 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao Servidor JEFFERSON DA LUZ SILVA, ocupante do cargo de CONTABILISTA – Símbolo – SC-105, do quadro de servidores desta Casa de Leis, pelo prazo de 15 dias, referentes ao período aquisitivo de 07 de dezembro de 2020 a 06 de dezembro de 2021, entre os dias 07 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2023.

Art. 2º Autorizar o pagamento de 1/3 de férias relativos ao período citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 002/2023
DATA: 07/08/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a Aposentadoria do Servidor Aposentado GERÔNIMO LOPES que ora se transfere a título de Pensão Vitalícia para sua esposa Senhora. MARIA CIPRIANO DE OLIVEIRA LOPES
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º). Fica por este ato transferidos a titulo de Pensão Vitalícia em favor a MARIA CIPRIANO DE OLIVEIRA LOPES, Nos termos da Seção IX Da Pensão por morte Artigo: 21, I, da Lei Municipal Nº 1792 de 28 de dezembro de 2021 e do Artigo 181 da Lei 006/2003 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Icaraíma), em apenso com valor integral de R$ 2.238,62 (dois mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos) em razão do falecimento de seu esposo GERÔNIMO LOPES, em 28/06/2023.
Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagendo seu efeito a partir de 01/08/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.
PEDRO ALVES MACHADO
Diretor Presidente – Fundo de Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º. 219/2023
Everton Barbieri, Prefeito do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 041 de 01 de Novemro de 1997, Esperança Nova, Paraná, e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº12.612/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, conforme segue:
COORDENADOR MUNICIPAL: Nome ADRIANO BAZAN CPF 039.644.159-95;
SECRETÁRIO: Nome EDINELSON CASTELLINI CPF 020.114.429-82;
DIRETOR OPERACIONAL: Nome RAFAEL DIEGO PERES CPF 078.753.019-04.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 044/2023
A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve: Cancelar as diárias dos dias 08 a 11 de agosto de 2023 concedida em favor dos Senhores Vereadores ALVARO MARTINS DE MELO com o devido requerimento n.º 38/2023, EDILSO MARTINS DE MELO, com o devido requerimento n.º 39/2023 e OSIMAR FREITAS com o devido requerimento n.º 40/2023 protocolados na Secretaria, tendo em vista que os vereadores ficaram impossibilitados de viajar até o destino autorizado.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 07 (sete) dias de Agosto de 2023.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1° Secretário

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.
A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa CRISTIAN EDGAR AGUAZO 04048283960, inscrita no CNPJ nº 48.253.281/0001-10, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022, mediante Processo Digital nº 9055/2023 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.
Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (9055/2023) e o Código Verificador (460E461D). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 07 de agosto de 2023.
MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

ADITIVO CONTRATUAL Nº 118/2023
Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 004/2023, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 250/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: BSH REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 86.744.539/0001-70
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de peças de reposição de ar condicionado; e contratação de empresa especializada para prestar serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de aparelhos de ar condicionado, instalados nas unidades administrativas deste Município.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 004/2023, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais), que corresponde ao percentual de 0,82% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 004/2023, que é R$ 107.171,55 (cento e sete mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do lote 1 da Ata de Registro de Preços.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 119/2023
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 251/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 01.258.027/0001-41
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente totalmente desenvolvido em web (sem uso de engenharia "reversa" em software Desktop), provimento de data-center, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, conforme especificações Técnicas do Termo de Referência.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no lote 2 do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022.
Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo acréscimo de valor nos itens 15, 16, 17 e 23 do lote 2 do Contrato, listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor adicional mensal de R$ 1.402,19 (um mil, quatrocentos e dois reais e dezenove centavos), perfazendo o valor adicional anual total de R$ 16.826,28 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), que corresponde a um aumento no percentual de 2,08% sobre o valor total do contrato após o reajuste de valores feito pelo 1º Termo Aditivo, que é de R$ 810.308,06 (oitocentos e dez mil, trezentos e oito reais e seis centavos).
Parágrafo único: O valor total do contrato, considerando o Aditivo Contratual nº 064/2023 e o presente termo aditivo, passa a ser de R$ 863.384,54 (oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 383/2023, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 04.705.249/0001-53.
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, referente a pagamento de taxa de inscrição para a 22ª TAÇA PARANÁ DE VOLEIBOL na categoria Sub-16 Masculino, que será realizado em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, para atender a demanda da Diretoria de Esporte e Lazer, desse Município.
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 07 de outubro de 2023.
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 130/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 21/08/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 21/08/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 21/08/2023
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 07 de agosto de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 330/2023
Data: 07.08.2023
Ementa: designa servidores da Secretaria Municipal de Saúde para atuar na gestão da parceria fixada entre o Município e a Organização da Sociedade Civil elegível, referente ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, instituído pela Portaria GM/MS n° 090, de 03 de fevereiro de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 TCE-PR e artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e artigos 43 e 44 do Decreto Municipal nº 442/2016 e considerando o Memorando online sob o n°1.311/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora SELMA CRISTINA LEITE ESPADA, Diretora de Gestão Plena, matrícula n° 5151, a atuar como Gestora responsável pela parceria fixada entre este Município e a organização da sociedade civil elegível segundo Portaria, formalizado através dos instrumentos contratuais necessários, referente ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, instituído pela Portaria GM/MS n° 090, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Fica designado o servidor LUAN AGNELO IBARRA LEMES, Assessor da DIGAA, matricula n° 29900, a atuar como Gestor Suplente da parceria elencada no Art. 1°.
Art. 3° O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 1302/2005.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 07 de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
ATA Nº 02/2023 – REUNIÃO DO COMITÊ LOCAL E MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ
Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2023 (28/06/2023), reuniram-se na sala de reuniões do Centro de Referência Social - CRAS os membros da Câmara Técnica, sendo os representantes do Comitê Local e Municipal do Programa Nossa Gente e convidados, cuja composição está contida no Decreto nº 047/2023, dentre membros e convidados: eu, Quendra Ramos Silva, estagiária de graduação em psicologia, Laudicéia Martins dos Reis Carneiro da Silva – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego/Diretoria da Escola Municipal Técnica e Profissionalizante, Keila Marta Inojosa da Silva Francisco como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Kelly Cristina de Oliveira Martinelli – Assistente social da Diretoria de Habitação, Rosmari Aparecida Michels como representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Edina Diniz Meira como representante da Secretaria Municipal de Educação, Cesar Luis de Freitas como representante da Superintendência da Guarda Municipal e Fernando Silva Vilhalva – Assistente Social, coordenador do CRAS e Programa Nossa Gente Paraná, conforme lista de presença anexa. A reunião foi convocada por meio de mensagem no WhatsApp do comitê, tendo como pauta: desistência da beneficiária Debora Florentino de Souza, residente no imóvel situado na Rua Arthur Maia, nº 162 – Jardim Belvedere e escolha de novo beneficiário, dentre a lista de suplentes do Projeto de Redução do Déficit Habitacional. Teve início e abertura às 09:00 horas, com as boas-vindas de Kelly Martinelli e apresentação da pauta, especificou que a usuária Débora Florentino de Souza, portadora do CPF 079.xxx.xxx-00, se mudou para outro Estado em Janeiro de 2023 por motivos pessoais privativos, considerando o contexto em comum acordo com a beneficiária e demais setores envolvidos, ficou estipulado o prazo de 06 meses para a beneficiária decidir se retornaria para a moradia ou se permaneceria no atual Estado, findado o período, foi entrado em contato por meio do telefone de Debora, onde a referida afirma não ter pretensões de retornar ao Paraná, nesse sentido foi informada sobre a necessidade de assinar o termo de renúncia para formalizar a convocação de um novo beneficiário, a mesma disponibilizou o endereço e o termo foi enviado via correios, sendo informado pelo assistente social Fernando Vilhalva que o termo de renúncia já foi enviado pelos correios, e que houve um contratempo com o envio e acabou retornando, mas já foi enviado novamente. Desse modo foi realizada a seleção dente a lista de suplentes com base no decreto nº 410/2020, tendo 10 famílias elegíveis para a moradia, conforme artigo 1º do referido decreto, são critérios obrigatórios para a seleção: 1 – Estar incluída no Cadastro único para programas sociais, do Governo Federal; 2 – Residir em munícipio abrangido pelo Programa Nossa Gente Paraná; 3 – Possuir renda familiar mensal bruta de até 02 salários mínimos nacional; Não possuir outro imóvel, ou não ter sido contemplada por outros programas habitacionais e não estar inscrita no CADMUT – Cadastro Nacional dos Mutuários; 5 – Estar Incluída no Programa Nossa Gente ou ter sido desligada sem que as vulnerabilidades na habitação tenham sido superadas; 6 – Estar inscrita no Cadastro Habitacional do Munícipio de Guaíra, Estado do Paraná; 7 – Residir no município de Guaíra, estado do Paraná, há pelo menos 02 (dois) anos, devendo comprovar tempo de residência por meio dos seguintes comprovantes: cadastro cidadão, inclusão no Cadastro único, Contrato de Aluguel, ou outro meio inequívoco, analisando que todas atendem aos critérios gerais de classificação, selecionou-se Raquel Felipe da Silva, CPF: 012.XXX.XXX-70, pois conforme os critérios classificativos trata-se de família monoparental, com 4 dependentes menores de 16 anos, com ônus excessivo de aluguel, cuja a renda é proveniente exclusivamente do Programa Bolsa Família, sendo assim a beneficiária será informada da contemplação e será feito todo o trâmite legal, conforme protocolo do Projeto de Redução do Déficit Habitacional do Programa Nossa Gente Paraná.
Nada mais havendo foi encerrada a reunião as 09:50, fazendo parte integrante desta Ata a lista de presença por todos assinada. Eu, Quendra Ramos Silva, estagiaria de graduação em psicologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 208/2023
Data: 07.08.2023
Ementa: dispõe sobre a nomeação do Agente Municipal de Inovação, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, observando o disposto no Capítulo XI, artigos 73, 74, 75 e 76, da Lei Complementar Municipal nº 1 de 2015, que trata do Estimulo à Inovação no Munícipio, e,
Considerando que a indicação do Agente Municipal de Inovação é uma necessidade estratégica para o desenvolvimento do Ecossistema Local de Inovação, por meio de ações sinérgicas e articuladas de seus atores;
Considerando o memorando online sob o nº 1.788/2023,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO, Servidor de Carreira e Assessor da Secretaria de Tecnologia e Sistema de Informação, para ser nomeado como Agente Municipal de Inovação do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2º Compete ao Agente Municipal de Inovação:
I. de modo geral, auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos de Inovação, juntamente com a Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistema de Informação e Comitê Gestor dos Pequenos Negócios de Guaíra;
II. de modo especial:
a.Atuar pela discussão e criação da Minuta da Lei Municipal de Inovação;
b.Atuar pelo cumprimento da Lei Municipal e sugerir possíveis mudanças nessa legislação;
c.Apoiar na realização do diagnóstico do sistema municipal de inovação e seus atores;
d.Conectar os atores de inovação do Município a fim de potencializar o atendimento ao empreendedor inovador;
e.Identificar e interagir com as lideranças locais do setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com as ações locais de Inovação;
f.Articular o engajamento dos diversos organismos públicos e privados que compõe o sistema local de inovação, nas ações do Comitê Gestor Municipal e do Poder Executivo Municipal voltadas para o incentivo à inovação;
g.Contribuir diretamente na organização e atuação do Grupo Técnico de Inovação, promovendo as ações necessárias para que este atinja seus objetivos em prol da inovação no Município;
h.Prestar Apoio executivo para o Grupo Técnico de Inovação;
i.Apoiar a criação e implementação do Fundo Municipal de Inovação;
j.Apoiar a criação, implementação e continuidade de políticas públicas do Município voltadas aos estímulos e incentivos à inovação nas empresas;
k.Acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Comitê Gestor Municipal das MPEs e do SRI IGUASSU VALLEY – Sistema Regional de Inovação;
l.Manter registro organizado de todas as suas atividades.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 086/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, no valor de R$ 3.927,60 (três). Com a empresa: A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 39.852.122/0001-41, com sede a Avenida 07 de Setembro, 422 – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.10300006.2.034.3390.30 – Material de Consumo
Altônia, 07 de agosto de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 084/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de Empresa para Fornecimento de som automotivo e insulfilme para as Vans Ambulâncias Renault 2023, Placas SEM-9G98 e SEM-9H09, pertencentes a Secretaria de Saúde, no valor de R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais). Com a empresa: VALDIRENE DE FATIMA GIAROLA AGUADO 02173306901-ME, inscrito no CNPJ sob nº. 44.445.317/0001-44, com sede a Avenida XV de Novembro, 925– Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.10300006.2.034.3390.30– material de Consumo - 1396
Altônia, 07 de agosto de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 001/2022
GUARDA MUNICIPAL
EDITAL Nº 025/2023
RESULTADO PRELIMINAR INVESTIGAÇÃO SOCIAL - LIMINAR
Registrado no memorando online sob o nº 151/2021
O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Investigação Social sub judice em cumprimento a liminar.
Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Investigação Social (liminar).
Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Investigação Social (liminar) no período de 09 a 11 de agosto de 2023, e a resposta ao recurso será disponibilizada no dia 15 de agosto de 2023, conforme cronograma da referida liminar.
Art. 3º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos finalizados, página específica do Concurso Público 001/2022 da Prefeitura Municipal de Guaíra – Guarda Municipal, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar Investigação Social Liminar.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	INV. SOCIAL
Guarda Municipal - Feminino	RONICLÉIA FERMINO VIEIRA	011.301.522-72	RECOMENDADO

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2023
Tomada de Preços nº 01/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADA: R C M PAVIMENTAÇOES E CONTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista o Contrato Vigente, **findando em 03 de fevereiro de 2024 e o prazo de execução findando 05 de dezembro de 2023**.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o reajuste no valor total de **R$16.519,70 (dezesseis mil, quinhentos e dezenove reais e setenta centavos) equivalente a um valor percentual de 5,93% sobre o valor contratado**, que visa o aditamento conforme a solicitação da empreiteira, bem como teve a análise e aprovação técnica e jurídica, com analise favorável, **com liberação do SECID**.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Red: 567 03.008.15.451.1015.2.122.4.4.90.51.02.01.00 – FONTE 0
CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 07/08/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 207/2023
Data: 07.08.2023
Ementa: altera o Decreto Municipal nº 001/2023 que dispõe sobre as famílias beneficiadas pelo Projeto de Redução do Déficit Habitacional do Programa Nossa Gente Paraná no Território do Município de Guaíra, Estado do Paraná, considerando a desistência de Debora Florentino de Souza, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e,
Considerando o Decreto Estadual do Governo do Paraná nº 3.377/2019, publicado no Diário Oficial no dia 13.11.2019; referente ao processo de seleção das famílias beneficiárias do Projeto de Redução do Déficit Habitacional, e dá outras providências;
Considerando a Política Nacional da Assistência Social – PNAS, prevista no artigo 194 da Constituição Federal de 1988, que prevê a oferta dos serviços às famílias nos territórios de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS;
Considerando a implantação do Programa Nossa Gente no Território do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com o objetivo central de realizar o Acompanhamento Familiar Sistemático e Intersetorial das famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;
Considerando que o art. 3º do Decreto Estadual nº 3.377/2019, publicado no Diário Oficial no dia 13.11.2019, referente ao processo de seleção das famílias beneficiárias do Projeto de Redução do Déficit Habitacional, estabelece a necessidade da criação de uma Câmara para selecionar e hierarquizar a escolha de famílias beneficiadas pelos programas habitacionais estaduais;
Considerando o Decreto nº 047/2023, que renova os membros da Câmara Técnica do Projeto de Redução do Déficit Habitacional do Programa Nossa Gente;
Considerando o Decreto nº 410/2020 que institui critérios adicionais e classificatórios para a seleção das famílias a serem contempladas por unidades residenciais, objetos de termo de adesão ao Programa Nossa Gente;
Considerando a reunião da Câmara Técnica em 28.06.2023, onde oficializou-se a desistência de Debora Florentino de Souza e deliberou-se pela seleção na lista oficial de suplentes a beneficiária Raquel Felipe da Silva;
Considerando o memorando online sob o nº 3.799/2021,
DECRETA:
Art. 1º A seleção das famílias do Programa Nossa Gente no Território do Município de Guaíra, Estado do Paraná, priorizou a seleção de acordo como os critérios estabelecidos no Decreto Estadual do Governo do Paraná nº 3377/2020 e pelo Decreto Municipal nº 410/2020.
Art. 2º Para seleção dos candidatos houve uma seleção e conferência pela Câmara Técnica Municipal observando os critérios pré-determinados.
Art. 3º As famílias atendidas e beneficiárias foram selecionadas por meio de classificação conforme o nível de prioridade dos critérios em que se encontram e são as seguintes:

Nome	CPF	Quadra	Lote	Matrícula N°
Aline Cavalheiro Neves de Brum	115.XXX.XXX-21	QB	L07	18.146
Ana Claudia da Silva Rodrigues	073. XXX.XXX -93	QB	L14	18.152
Ana Gabriela da Paixão	012. XXX.XXX -93	QB	L01	18.140
Ana Maria da Conceição Paiva	049. XXX.XXX -02	QB	L05	18.144
Angelica Miranda Lopes	071. XXX.XXX -61	QA	(01a06)-D	19.997
Bianca Bispo de Almeida	078. XXX.XXX -80	QB	L17	18.156
Celia Isabel Pereira Sosa	012. XXX.XXX 22	QB	L06	18.145
Cleide Pereira Dias	053. XXX.XXX -03	QB	L03	18.142
Raquel Felipe da Silva	012. XXX.XXX -70	QB	L16	18.155
Fernanda dos Santos da Silva	068. XXX.XXX 60	QB	L11	18.150
Franciele dos Santos da Silva	078. XXX.XXX -00	QA	(01a06)-A	19.994
Jaqueline de Souza de Oliveira	055. XXX.XXX -32	QB	L15	18.154
Josiane Fabri	074. XXX.XXX -06	QA	(01a06)-B	19.995
Jussara de Aliva dos Santos	079. XXX.XXX -93	QB	L10	18.149
Luzia Aparecida Petry Gaertner	071. XXX.XXX -01	QA	(01a06)-C	19.996
Maria Missiliana Oliveira Barr	084. XXX.XXX -03	QB	L04	18.143
Maria Olinda Rodrigues	042. XXX.XXX -33	QB	L08	18.147
Patrícia de Lima Felix	077. XXX.XXX -85	QB	L13	18.152
Paulo Alves de Oliveira	968. XXX.XXX -15	QB	L12	18.151
Regina Felix de Athaide Dias	037. XXX.XXX -51	QB	L02	18.141
Rosangela da Silva	012. XXX.XXX -92	QB18	L09	18.148

Art. 4º Considerando as sugestões e questionamentos dos integrantes da Câmara Técnica e orientações da Equipe do Acompanhamento Familiar, foi realizado a distribuição das famílias nos respectivos imóveis, embasando-se nos seguintes critérios: composição Familiar, situação organizacional e circunstancial das famílias, aspectos Geracionais, analise estratégica de prevenção de possíveis conflitos para potencializar uma sociabilização responsável.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 329/2023
Data: 07.08.2023
Ementa: institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável pela fiscalização e acompanhamento das pactuações acerca do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, instituído pela Portaria GM/MS n° 090, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 TCE-PR e artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e artigos 43 e 44 do Decreto Municipal nº 442/2016 e considerando o Memorando online sob o n° 1.311/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada para realização em razão do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, instituído pela Portaria GM/MS n° 090, celebrada entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil elegíveis para tal, formalizados através dos instrumentos legais necessários.
Art. 2° A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 04 (quatro) membros do quadro de servidores deste Município e 01 (um) membro do Conselho Municipal de Saúde, sendo os seguintes representantes:

Membro	Matrícula nº	CPF nº
Kelly Karine Zager	25640	930.964.709-44
Carla Paganelli	280371	063.042.329-69
Rosimeire Cristina de Souza	28436	047.406.769-66
Marcos Antonio Santana	19780	039.693.919-89
Antonio Marco de Oliveira Afonso /Representando o Conselho Municipal de Saúde		968.165.899-04

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria respeitará as competências expressas nas seguintes normas legais:
I - Lei Federal nº 13.019/2014, arts. 58, 59 e 60 e suas alterações;
II - Decreto Municipal nº 442/2016, arts. 68, 69,70, 71, 72, 73 e 74 e suas alterações.
Art. 4º A participação como membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
A Prefeitura Municipal De Icaraíma - PR, Através da Pregoeira, designado pela Portaria Municipal Nº. 193/2021, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente o Pregão Eletrônico Nº. 036/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, FAPI E CÂMARA MUNICIPAL, TUDO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, está temporariamente suspensa em virtude de retificação e adequações no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico planejamento@icaraima.pr.gov.br, ou junto a Prefeitura Municipal, fone 44-3665-8000, Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro - Icaraíma – PR.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro art. 24, IV da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação.
DISPENSA Nº 024/2023
PROCESSO Nº 080/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
CONTRATADO: PUBLITECH SOFTWARES LTDA
CNPJ: 07.252.028/0001-65
VALOR TOTAL: R$ R$ 28.015,88 (vinte e oito mil, quinze reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses contados a partir da assinatura do contrato.
Icaraíma, 07 de Agosto de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Agosto de 2023.
\- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
\- Prefeito Municipal –
JURANDIR BATISTA FANTI 32368470930
18.694.435/0001-49
Contratada
Testemunhas
Nome: Daiele Fernanda Sabec — Nome: José Carlos dos Santos Neto
RG: 10.419.480-0 — RG: 13.874.832-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 139/2022
PREGÃO 037/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇAO
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JURANDIR BATISTA FANTI 32368470930, estabelecida à Rua Flavio Fernandes Ribeiro, nº 215, sala salão, CEP: 87.530-000, Cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 98408-0887, e-mail: jurandifanti8@gmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º 18.694.435/0001-49, neste ato representado pelo Sr. Jurandir Batista Fanti, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4361428-2 SESP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 323.684.709-30, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação do Chefe do Departamento de Compras, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Quinta do contrato 139/2022 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 29/07/2024, contados a partir da data de 30/07/2023, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato 139/2022 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de R$ 31.180,00 (trinta e um mil cento e oitenta reais), passando o valor total do contrato a ser de R$ 61.180,00 (sessenta e um mil cento e oitenta reais), corrigido pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período sendo da seguinte forma:
ITEM ESPECIFICAÇÕES UNID QUANTIDADE V A L O R ANTERIOR VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (IPCA 3,935832 %%
VALOR TOTAL REAJUSTADO
1 Serviço de divulgação por meio de carro de som HORAS 500 R $ 60,00 R$ 62,36 R$ 31.180,00
VALOR TOTAL REAJUSTADO: R$ 31.180,00
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Agosto de 2023.
\- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
\- Prefeito Municipal –
JURANDIR BATISTA FANTI 32368470930
18.694.435/0001-49
Contratada
Testemunhas
Nome: Daiele Fernanda Sabec — Nome: José Carlos dos Santos Neto
RG: 10.419.480-0 — RG: 13.874.832-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 007/2021
DISPENSA 002/2021
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO VALOR
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, portador do RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EZEQUIEL AMOROSO DA CRUZ portador do RG nº 4.024.084-5 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 527.548.719-34, residente e domiciliado na Rua Edson de Souza, centro, na cidade de Icaraíma/PR, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, a vantajosidade para administração dos preços contratados e parecer jurídico aprovando.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Quinta do contrato 007/2021 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 26/01/2024, contados a partir da data de 27/07/2023, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula Segunda do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá um valor de até R$ 10.446,18 (dez mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), sendo R$ 1.741,03 (mil setecentos e quarenta e um reais e três centavo) em 06 parcelas mensais, passando o valor total do presente contrato a ser de R$ 57.744,06 (cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos).
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QTDE VALOR MENSAL
VALOR TOTAL
1 Locação de prédio comercial para instalação da agência do trabalhador de Icaraíma.
MÊS 06 R$ 1.741,03 R$ 10.446,18
VALOR MENSAL R$ 1.741,03
TOTAL GERAL R$ 10.446,18
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, condições e o valor do referido 2º termo aditivo, devido ao reajuste anual já ter ocorrido.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de Agosto de 2023.
\- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
\- Prefeito Municipal –
EZEQUIEL AMOROSO DA CRUZ
Contratada
Testemunhas
Nome: Daiele Fernanda Sabec — Nome: José Carlos dos S. Neto
RG: 10.419.480-0 — RG: 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.806/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
28.843.000.0.003 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA
3.2.90.22.00.00 112 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 21.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 21.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
28.843.000.0.003 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA
3.2.90.21.00.00 111 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 21.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 21.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 07 dias do mês de Agosto de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 042/2023
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 165/2023 formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida.
RESOLVE:
Fica o Vereador MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA (devidamente inscrito no RG sob nº 3.428.049-5 SESP-PR) autorizado a viajar a cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 08 e 09 de Agosto de 2023, para participação de uma reunião na Itaipu Binacional com o Diretor Geral Brasileiro Enio Verri e diversas outras autoridades para tratar de assuntos relacionados à Pavimentação da PR-218, que liga Querência do Norte e Icaraíma e a Construção da Ponte sobre o Rio Ivaí, no dia 09 de Agosto/2023 às 10h00min, a reunião será realizada sede Administrativa da Itaipu Binacional, cabendo-lhe o recebimento de 1 (uma) diária (valor total da diária R$ 507,76 (quinhentos e sete reais e setenta e seis centavos)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês Agosto de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 089, DE 07 DE AGOSTO DE 2023
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a Prefeita Municipal MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 11.037.559-0, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 113.676.509-33, matricula nº 290, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 013/2023
OBJETIVO DA VIAGEM: Assinatura de Convênio na Casa Civil – Asfalto Novo vida Nova" – para o Distrito de Rio Bonito.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 07/08/2023 – 10/08/2023
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 07/08/2023 às 20:00h
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 10/08/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2
TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo
VALOR GLOBAL: R$ 1.400,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 07 de agosto de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 090, DE 07 DE AGOSTO DE 2023
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Vice-prefeito PAULO SERGIO MENDONÇA NAVERO CORREA, portador da cédula de Identidade RG nº 9.213.121-1 e do CPF nº 069.615.669-52, matricula nº 284 , conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 014/2023
OBJETIVO DA VIAGEM: Assinatura de Convênio na Casa Civil – "Asfalto Novo vida Nova" – para o Distrito de Rio Bonito.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 07/08/2023 – 10/08/2023
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 07/08/2023 às 20:00h
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 10/08/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2 Diária
TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo
VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 07 de agosto de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO N° 024/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA E A EMPRESA CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP.
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.746.444/0001-94, com sede a Avenida Londrina, n° 4572, Zona II, CEP 87.502-250, Umuarama, estado do Paraná, telefone (44) 3623-3591, e-mail: cirurgicaparana_licitacao3@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. EDIEL DE MORAES PINHEIRO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama - PR, portador do RG n° 3.755.180-5 SSP/PR, doravante denominado CONTRATADA, e
INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 158/2022. Pregão Eletrônico n° 004/2023.
OBJETO: Visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos para atender usuários pós covid-19, na fisioterapia e psicologia, equipamentos de uso para salas onde os pacientes serão atendidos pelos colaboradores do município. Todas as aquisições visão melhor qualidade no atendimento aos usuários proporcionando melhor qualidade de vida.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente 1° Termo de Apostilamento.
CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo Departamento de Contabilidade e anexa ao processo,
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato N° 024/2023, tendo como objeto a aquisições de equipamentos para atender usuários pós covid-19, na fisioterapia e psicologia, equipamentos de uso para salas onde os pacientes serão atendidos pelos colaboradores do município. Todas as aquisições visão melhor qualidade no atendimento aos usuários proporcionando melhor qualidade de vida.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 – Fica incluída a seguinte dotação, da forma que segue:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
FONTE: 360 - ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)
Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Un Orçamentária: 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
Código Especificação Despesa Esfera Fonte
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 267 Fiscal 360
2.2 – As demais Fontes permanecem da forma contida no contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.
Icaraíma - PR, 06 de Março de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Marcos Alex de Oliveira
Contratante
Testemunhas:
Joyce da Silva F. Vergentino — José Carlos dos S. Neto
RG: 10.497.866-5 — RG. 13.874.832-4

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO N° 025/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA E A EMPRESA KEMIX MULTI ATACADO LTDA.
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa KEMIX MULTI ATACADO LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 35.357.153/0001-75, com sede a Avenida Raul Barbosa Dias, n° 299, Centro, CEP 87.530-000, Umuarama, estado do Paraná, telefone (44) 2020-7123, e-mail: bidoia.kemix@gmail.com, neste ato, representada pela Sra. Laila de Oliveira Vedovoto Bidóia, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Douradina - PR, portador do RG n° 3.755.180-5 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 481.840.719-49, doravante denominado CONTRATADA, e INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 158/2022. Pregão Eletrônico n° 004/2023.
OBJETO: Visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos para atender usuários pós covid-19, na fisioterapia e psicologia, equipamentos de uso para salas onde os pacientes serão atendidos pelos colaboradores do município. Todas as aquisições visão melhor qualidade no atendimento aos usuários proporcionando melhor qualidade de vida.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente 1° Termo de Apostilamento.
CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo Departamento de Contabilidade e anexa ao processo,
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato N° 025/2023, tendo como objeto a aquisições de equipamentos para atender usuários pós covid-19, na fisioterapia e psicologia, equipamentos de uso para salas onde os pacientes serão atendidos pelos colaboradores do município. Todas as aquisições visão melhor qualidade no atendimento aos usuários proporcionando melhor qualidade de vida.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 – Fica incluída a seguinte dotação, da forma que segue:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
FONTE: 360 - ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)
Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Un Orçamentária: 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
Código Especificação Despesa Esfera Fonte
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 267 Fiscal 360
2.2 – As demais Fontes permanecem da forma contida no contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.
Icaraíma - PR, 06 de Março de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Marcos Alex de Oliveira
Contratante
Testemunhas:
Joyce da Silva F. Vergentino — José Carlos dos S. Neto
RG: 10.497.866-5 — RG. 13.874.832-4

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO N° 026/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA E A EMPRESA MUNIZ & ROCHA LTDA.
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MUNIZ & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.919.932/0001-20, com sede a Rua Antônio Casagrande, nº 2850 B Bairro: Vila Romana, CEP 86200-000, Ibiporã, estado do Paraná, telefone (43) 3158-1334, e-mail: ciamedica@yahoo.com.br, neste ato representado pelo Sr. Michel Rocha dos Santos, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã - PR, portador do RG n° 9.228.625-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 052.653.599-74, doravante denominado CONTRATADA, e INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 158/2022. Pregão Eletrônico n° 004/2023.
OBJETO: Visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos para atender usuários pós covid-19, na fisioterapia e psicologia, equipamentos de uso para salas onde os pacientes serão atendidos pelos colaboradores do município. Todas as aquisições visão melhor qualidade no atendimento aos usuários proporcionando melhor qualidade de vida.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente 1° Termo de Apostilamento.
CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo Departamento de Contabilidade e anexa ao processo,
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato N° 026/2023, tendo como objeto a aquisições de equipamentos para atender usuários pós covid-19, na fisioterapia e psicologia, equipamentos de uso para salas onde os pacientes serão atendidos pelos colaboradores do município. Todas as aquisições visão melhor qualidade no atendimento aos usuários proporcionando melhor qualidade de vida.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 – Fica incluída a seguinte dotação, da forma que segue:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
FONTE: 360 - ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)
Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Un Orçamentária: 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
Código Especificação Despesa Esfera Fonte
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 267 Fiscal 360
2.2 – As demais Fontes permanecem da forma contida no contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.
Icaraíma - PR, 06 de Março de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Marcos Alex de Oliveira
Contratante
Testemunhas:
Joyce da Silva F. Vergentino — José Carlos dos S. Neto
RG: 10.497.866-5 — RG. 13.874.832-4

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO N° 027/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA E A EMPRESA MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.919.932/0001-20, com sede a Rua Antônio Casagrande, nº 2850 B Bairro: Vila Romana, CEP 86200-000, Ibiporã, estado do Paraná, telefone (43) 3158-1334, e-mail: ciamedica@yahoo.com.br, neste ato representado pelo Sr. Michel Rocha dos Santos, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã - PR, portador do RG n° 9.228.625-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 052.653.599-74, doravante denominado CONTRATADA, e INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 158/2022. Pregão Eletrônico n° 004/2023.
OBJETO: Visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos para atender usuários pós covid-19, na fisioterapia e psicologia, equipamentos de uso para salas onde os pacientes serão atendidos pelos colaboradores do município. Todas as aquisições visão melhor qualidade no atendimento aos usuários proporcionando melhor qualidade de vida.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente 1° Termo de Apostilamento.
CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo Departamento de Contabilidade e anexa ao processo,
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato N° 027/2023, tendo como objeto a aquisições de equipamentos para atender usuários pós covid-19, na fisioterapia e psicologia, equipamentos de uso para salas onde os pacientes serão atendidos pelos colaboradores do município. Todas as aquisições visão melhor qualidade no atendimento aos usuários proporcionando melhor qualidade de vida.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 – Fica incluída a seguinte dotação, da forma que segue:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
FONTE: 360 - ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)
Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Un Orçamentária: 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
Código Especificação Despesa Esfera Fonte
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 267 Fiscal 360
2.2 – As demais Fontes permanecem da forma contida no contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.
Icaraíma - PR, 06 de Março de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Marcos Alex de Oliveira
Contratante
Testemunhas:
Joyce da Silva F. Vergentino — José Carlos dos S. Neto
RG: 10.497.866-5 — RG. 13.874.832-4

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO N° 028/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA E A EMPRESA EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 33.813.237/0001-40, com sede a Avenida Duque De Caxias, nº 179, Centro, CEP 86.935-000, Lunardelli, estado do Paraná, telefone (43) 3478-1363, e-mail: equiparpr@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Igor José Carvalho Rezende, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli - PR, portador do RG n° 15.890.320-2 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 112.061.259-42, doravante denominado CONTRATADA, e INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 158/2022. Pregão Eletrônico n° 004/2023.
OBJETO: Visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos para atender usuários pós covid-19, na fisioterapia e psicologia, equipamentos de uso para salas onde os pacientes serão atendidos pelos colaboradores do município. Todas as aquisições visão melhor qualidade no atendimento aos usuários proporcionando melhor qualidade de vida.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente 1° Termo de Apostilamento.
CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo Departamento de Contabilidade e anexa ao processo,
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato N° 028/2023, tendo como objeto a aquisições de equipamentos para atender usuários pós covid-19, na fisioterapia e psicologia, equipamentos de uso para salas onde os pacientes serão atendidos pelos colaboradores do município. Todas as aquisições visão melhor qualidade no atendimento aos usuários proporcionando melhor qualidade de vida.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 – Fica incluída a seguinte dotação, da forma que segue:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
FONTE: 360 - ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)
Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Un Orçamentária: 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
Código Especificação Despesa Esfera Fonte
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 267 Fiscal 360
2.2 – As demais Fontes permanecem da forma contida no contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.
Icaraíma - PR, 06 de Março de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Marcos Alex de Oliveira
Contratante
Testemunhas:
Joyce da Silva F. Vergentino — José Carlos dos S. Neto
RG: 10.497.866-5 — RG. 13.874.832-4

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO N° 029/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA E A EMPRESA RINAMED COM MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa RINAMED COM MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.583.301/0001-83, com sede a Rua Pavão nº 374 Bairro: Portal das Flores, CEP 86708-556, Arapongas, estado do Paraná, telefone (43) 3152-4922, e-mail: rinamed.vendas@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Kleber Antonio Tolomeu Tonin, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Arapongas - PR, portador do RG n° 6022029-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 023.175.569, doravante denominado CONTRATADA, e INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 158/2022. Pregão Eletrônico n° 004/2023.
OBJETO: Visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos para atender usuários pós covid-19, na fisioterapia e psicologia, equipamentos de uso para salas onde os pacientes serão atendidos pelos colaboradores do município. Todas as aquisições visão melhor qualidade no atendimento aos usuários proporcionando melhor qualidade de vida.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente 1° Termo de Apostilamento.
CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo Departamento de Contabilidade e anexa ao processo,
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato N° 029/2023, tendo como objeto a aquisições de equipamentos para atender usuários pós covid-19, na fisioterapia e psicologia, equipamentos de uso para salas onde os pacientes serão atendidos pelos colaboradores do município. Todas as aquisições visão melhor qualidade no atendimento aos usuários proporcionando melhor qualidade de vida.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 – Fica incluída a seguinte dotação, da forma que segue:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
FONTE: 360 - ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)
Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Un Orçamentária: 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
Código Especificação Despesa Esfera Fonte
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 267 Fiscal 360
2.2 – As demais Fontes permanecem da forma contida no contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.
Icaraíma - PR, 06 de Março de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Marcos Alex de Oliveira
Contratante
Testemunhas:
Joyce da Silva F. Vergentino — José Carlos dos S. Neto
RG: 10.497.866-5 — RG. 13.874.832-4

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 038/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: **MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 49.222.415/0001-07.
Objeto: futura e eventual aquisição de material de consumo Laboratorial a serem utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria municipal de Saúde de Francisco Alves, Estado do Paraná**.**
Valor global: R$ 660,00 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
30	SANGUE OCULTO COM 25 TESTES	KIT	08	R$ 82,50	R$ 660,00	WAMA	WAMA
VALOR TOTAL					R$ 660,00		

Francisco Alves-PR, 07 de AGOSTO de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 085/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material para confecção de cortinas para ser instaladas na Creche Arnaldo Favaro Busato, no valor de R$ 6.553,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e três reais). Com a empresa: A CATARINA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 26.343.421/0001-09, com sede a Avenida Brasil, 3860 – Zona I - CEP: 87.501-000, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretário – 05.001.123610005.2.021.3390.30 – Material de Consumo - 1143
Altônia, 07 de agosto de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – N° 022/2023
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições aos servidores municipais e prestadores de serviços na forma de Sistema de Registro de Preços, no município de Ivaté.
PARTICIPAÇÃO: Empresa deverá possuir instalações no município de Ivaté. Licitação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com prioridade de contratação de empresas regionalmente sediadas.
VALOR MÁXIMO: R$ 34.475,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: Dúvidas sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (44) 3673-8000 e através do e-mail: licitação.ivate@hotmail.com. O edital poderá ser obtido no site: https://ivate.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
INICIO DA SESSÃO: 18 de agosto de 2023 às 09h00.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Ivaté/PR, Sala
de Reuniões, Avenida Rio de Janeiro n° 2758.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 07 de agosto de 2023.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 139/2023
SÚMULA: Ratifica o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Ratificado o resultado do processo de Dispensa de Licitação n° 041/2023, em favor da empresa IMOBILIÁRIA C.S. BARBOSA LTDA, CNPJ: 02.074.494/0001-84, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de georeferenciamento e levantamento planialtimétrico, para fornecer informações georreferenciais detalhadas sobre a área de execução da interseção de acesso ao município de Ivaté, através da PR-182, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com prazo de vigência de 03 (três) meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 07 dias de agosto de 2023.
Misael Alves da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 038/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: **A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 22.627.453/0001-85.
Objeto: futura e eventual aquisição de material de consumo Laboratorial a serem utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria municipal de Saúde de Francisco Alves, Estado do Paraná**.**
Valor global: R$ 483,20 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
23	PIPETA SOROLOGICA GRAD 10 ML	UN	24	R$ 2,98	R$ 71,52	PRECISION	PIPETA 10ML
24	PIPETA SOROLOGICA GRAD 1 ML	UN	12	R$ 2,98	R$ 35,76	PRECISION	PIPETA
25	PIPETA SOROLOGICA GRAD 2 ML	UN	36	R$ 2,99	R$ 107,64	PRECISION	PIPETA
26	PIPETA SOROLOGICA GRAD 5 ML	UN	36	R$ 2,98	R$ 107,28	PRECISION	PIPETA
27	PIPETADOR PI-PUMP 5 E 10 ML VERDE	UN	5	R$ 16,10	R$ 80,50	CRALPLAST	PIPETADOR
28	PIPETADOR PI-PUMP 1 E 2 ML AZUL	UN	5	R$ 16,10	R$ 80,50	CRALPLAST	PIPETADOR
VALOR TOTAL					R$ 483,20		

Francisco Alves-PR, 07 de AGOSTO de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 038/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: **LABNORTE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 34.922.825/0001-85.
Objeto: futura e eventual aquisição de material de consumo Laboratorial a serem utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria municipal de Saúde de Francisco Alves, Estado do Paraná**.**
Valor global: R$ 29.807,70 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
1	ACIDO UR+F9:F21ICO 100ML	KIT	10	R$ 42,89	R$ 428,90	BIOANALÍTICA	BIOANALÍTICA
2	ADESIVO PÓS COLETA ADULTO C/500	CX	15	R$ 12,90	R$ 193,50	PROINLAB	PROINLAB
3	ADESIVO PÓS COLETA INFANTIL C/500	CX	5	R$ 15,89	R$ 79,45	PROINLAB	PROINLAB
4	ASO LATEX SEM CONTROLE 50-100 TESTES	FR	10	R$ 31,50	R$ 315,00	EBRAM	EBRAM
5	ALT / TGP 100 ML	KIT	10	R$ 78,50	R$ 785,00	VIDA	VIDA
6	AMILASE CNPG 30ML	UN	8	R$ 94,90	R$ 759,20	BIOANALÍTICA	BIOANALÍTICA
7	AST / TGO 100 ML	KIT	10	R$ 69,89	R$ 698,90	VIDA	VIDA
8	HCG SORO URINA COM 50 TESTES	KIT	12	R$ 32,89	R$ 394,68	EBRAM	EBRAM
9	BOBINA TERMICA 49 X 20	UN	20	R$ 4,71	R$ 94,20	PIGATTO	PIGATTO
10	RINSE M30 ENXAGUE MINDRAY 20 L	GL	10	R$ 546,10	R$ 5.461,00	MINDRAY	MINDRAY
11	COLESTEROL TOTAL 200ML	UN	12	R$ 83,99	R$ 1.007,88	VIDA	VIDA
12	COLETOR DE URINA ESTERIL 80 ML COM 100 TP VERMELHA	PCT	5	R$ 29,00	R$ 145,00	MEDIPLAST	MEDIPLAST
13	CREATININA 200ML	KIT	12	R$ 49,89	R$ 598,68	BIOANALÍTICA	BIOANALÍTICA
14	FITA PARA IMPRESSORA ERC 09 PARA O BIOPLUS	UN	15	R$ 9,90	R$ 148,50	MASTERPRINT	MASTERPRINT
15	GLICOSE 500 ML	UN	15	R$ 74,60	R$ 1.119,00	BIOANALÍTICA	BIOANALÍTICA
16	EBRATON DILUENTE MINDRAY 20 L -MDY	GL	15	R$ 142,85	R$ 2.142,75	MINDRAY	MINDRAY
17	LAPIS DERMATOGRAFICO AZUL	UN	24	R$ 4,90	R$ 117,60	DIXON	DIXON
18	LYSE M-30 C/ 500ML	FR	7	R$ 608,01	R$ 4.256,07	MINDRAY	MINDRAY
19	DILUENTE M-30 - 20 L	GL	12	R$ 295,00	R$ 3.540,00	MINDRAY	MINDRAY
20	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9 CM C/100	PCT	5	R$ 6,50	R$ 32,50	JPROLAB	JPROLAB
21	PCR LATEX COM CONTROLE 50-100 TESTES	FR	18	R$ 65,90	R$ 1.186,20	EBRAM	EBRAM
22	TUBO A VACUO PARA VHS 1,6 ML	PCT	3	R$ 69,00	R$ 207,00	VACULPLAST	VACULPLAST
29	PONTEIRA AZUL 100-1000 T GILSON C/500	PCT	20	R$ 16,50	R$ 330,00	FIRSTLAB	FIRSTLAB
31	SORO ANTI A 10ML	FR	5	R$ 19,89	R$ 99,45	IMUNOSCAN	IMUNOSCAN
32	SORO ANTI B 10 ML	FR	5	R$ 19,89	R$ 99,45	IMUNOSCAN	IMUNOSCAN
33	SORO ANTI D 10 ML	FR	5	R$ 32,89	R$ 164,45	IMUNOSCAN	IMUNOSCAN
34	GLUTOL 75 GR LIMÃO 300ML	FR	200	R$ 4,20	R$ 840,00	RENYLAB	RENYLAB
35	TRIGLICERIDES 200ML	KIT	12	R$ 188,00	R$ 2.256,00	BIOANALÍTICA	BIOANALÍTICA
36	UREIA UV - 200 ML	KIT	18	R$ 113,98	R$ 2.051,64	BIOANALÍTICA	BIOANALÍTICA
37	VDRL 5ML 250 TESTES	FR	4	R$ 27,50	R$ 110,00	RENYLAB	RENYLAB
38	LAMPADA DE HALOGENIO 6V X 20W	UN	5	R$ 22,00	R$ 110,00	OSRAN	OSRAN
39	LANCETA ESTERIL COM 200	CX	3	R$ 11,90	R$ 35,70	PONTURA	PONTURA
VALOR TOTAL					R$ 29.807,70		

Francisco Alves-PR, 07 de AGOSTO de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: **J LUIZ PAWLAK – COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº - 32.876.644/0001-34.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de Sistema de Segurança de Monitoramento por Câmeras para as Escolas e Centros de Educação Infantis da Rede Municipal de Ensino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 17.500,03 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS E TRÊS CENTAVOS).**
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 30/10/2023 (trinta de outubro de dois mil e vinte e três), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	ANTENA OUTDOOR 5GHZ WOM 5A MIMO 16DBI	UN	02	R$ 428,51	R$ 857,02
02	BANDEJA FIXA P/ RACK BF 1UX29 4770003	UN	07	R$ 68,86	R$ 482,02
03	BUCHA REDUCAO 1 X 3/4	UN	02	R$5,72	R$11,44
04	CABO COAXIAL CFTV 4MM + 2PX26 AWG 100M FAST CAMFC6	UN	550	R$1,45	R$797,50
05	CABO LAN 4PX24 AWG CAT.5E BLINDADO DUPLA CAPA PRET	UN	100	R$3,59	R$359,00
06	CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100 E	UN	22	R$14,49	R$318,78
07	CAMERA DOME VIP 1230 D G4 V2 4564067	UN	1	R$348,55	R$348,55
08	CONDULETE MULTIPLO X 1"	UN	1	R$28,04	R$28,04
09	CONECTOR P/ CAMERA SIST SEG CONEX 1000 BNC MOL	UN	42	R$3,62	R$152,04
10	CONECTOR P4 MACHO FAST P/ CAMERA	UN	20	R$3,62	R$72,40
11	CONECTOR RJ 45 CAT 5E	UN	10	R$3,62	R$36,20
12	FONTE DE ALIM AC/DC MULTISAIDA 12V 5A EF1205+	UN	06	R$105,10	R$630,60
13	FONTE NOBREAK 12V 1A EFB 1201 C/ BAT	UN	02	R$157,25	R$314,50
14	MINI RACK MONTADO 5U 370 MRM 537	UN	06	R$252,59	R$1.515,54
15	SPIRAFLEX A. CHAMA PRETO 3/4	UN	10	R$5,65	R$56,50
16	TUBO ZINCADO LEVE 3/4	UN	04	R$9,71	R$38,84
17	ABRACADEIRA "D" CHAVETA 3/4	UN	04	R$1,23	R$4,92
18	CAMERA DOME VHL 1120 D	UN	12	R$110,17	R$1.322,04
19	CAMERA BULLET VHL 1120 B G6	UN	06	R$121,62	R$729,72
20	DVR STAND ALONE MHDX 1004-C C/ HD 1TB	UN	06	R$802,36	R$4.814,16
21	INFRAESTRUTURA	Serv	01	R$144,83	R$144,83
22	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CAMERAS	Serv	01	R$4.465,39	R$4.465,39
VALOR TOTAL					R$ 17.500,03

FRANCISCO ALVES-PR, 04 DE AGOSTO DE 2023.

MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N. º 038/2023
1. DA LICITAÇÃO
1.1. O Município de Ivaté do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.640.553/0001-15, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 447/2022, resolve RETIFICAR o edital do certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 038/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para manutenção das instalações e equipamentos públicos:
2. DA RETIFICAÇÃO
2.1. A presente retificação tem por objeto a seguinte alteração:
2.1.1. Dilatação do prazo de entrega: O prazo de entrega que era de 03 (três) dias, as empresas poderão entregar em 10 (dez) dias úteis.
2.1.2. Dilatação prazo de garantia: Nos itens do edital que exigia no mínimo 02 (dois) anos de garantia, passará a ser exigido garantia de 60 (sessenta) meses de acordo com a Portaria n° 62/2022 do INMETRO.
3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL
3.1. Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.
3.2. Considerando que tais alterações não impactam na formulação das propostas, mantém-se a data inicialmente marcada para a disputa.
Ivaté, 07 de agosto de 2023
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro art. 24, V da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO à realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação.
DISPENSA Nº 023/2023
PROCESSO Nº 076/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS PROFISSIONAIS TRABALHAREM NOS ATENDIMENTOS AOS PACIENTES NO SETOR DE PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E UBS, PERTENCENTES ÀS ÁREAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, TANTO DE ICARAÍMA, QUANTO DOS DISTRITOS.
CONTRATADO: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 28.289.799/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 13.832,75 (treze mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2023.
Icaraíma, 07 de Agosto de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 143/2023
Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 34/2023-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 34/2023, O objeto da presente licitação é a Escolha da Proposta mais Vantajosa para Registro de Preços para a Aquisição Parcelada e Eventual de Materiais de Construção, Ferramentas e Acessórios Elétricos para Manutenção dos Bens Imóveis em Atendimento as Necessidades das Secretarias e Divisões do Município de Esperança Nova/PR., Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) V.CASSIANO DA CUNHA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.788.852/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 155.950,20 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e vinte centavos).

2) M A ZOLIM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.201.304/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 38.344,65 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

3) P. PESSOTTO COMERCIAL inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.051.488/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 18.977,40 (dezoito mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

4) Instalart Materiais Elétricos LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.117.514/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.058,40 (dezesseis mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

5) MARGARETE DE FATIMA PICIRILO DA ROCHA inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.298.237/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.230,00 (dez mil, duzentos e trinta reais).

6) V J CASTALDO inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.872.428/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.087,50 (cinco mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

7) GGV COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.236.131/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.768,35 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

8) LOJA TRADICAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.652.542/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.746,70 (um mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

9) ELETRICA ZEUS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.914.445/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 962,30 (novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

10) A. BENITEZ & CANO LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.458.177/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 60,50 (sessenta reais e cinquenta centavos).

11) A PADROEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HI inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.214.802/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 20,00 (vinte reais).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 07/08/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005 (Estagiários)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo de Estágio, para confirmar o interesse, no prazo de 3 (três) dias úteis, na vaga de estágio, pessoalmente ou através do encaminhamento de e-mail para: rh@mariahelena.pr.gov.br
Curso de estágio: PEDAGOGIA
NOME CLASSIFICAÇÃO
ISADORA FERNANDES DO CARMO 4°
Documentos a serem apresentados no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Maria Helena:
a) Identidade ou Carteira de Motorista;
b) CPF;
c) Comprovante de residência;
d) Declaração escolar atualizada;
Maria Helena-PR, 07 de agosto de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 213/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º- REVOGAR, a contar do dia 10 de Agosto de 2023, o Decreto 063/2020 do dia 20/02/2020, publicado no jornal Umuarama Ilustrado do dia 20/02/2020 na Página C-9, o cargo de Chefe de Departamento de Gestão Administrativa da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, da servidora JOCIELLE CRISTINA ZAMPIERI RIBEIRO, CPF nº 029.423.379-23.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 171/2023. DE 07 DE AGOSTO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 001/2021, de 12 de Março de 2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4036	REGIANE CASTRO BONADIO	016.446.659-21	93°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 172/2023. DE 07 DE AGOSTO
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Concurso Público n° 02/2023 – Emprego Público.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 – Edital de Homologação da Classificação Final n° 12.01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umuarama Ilustrado e Edital de Convocação nº. 163/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 01/08/2023, abdica, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
491	GUSTAVO MARQUEZI BORGES	100.333.619-16	7°

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 173/2023. DE 07 DE AGOSTO
SÚMULA: Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3.
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ESPECIAIS 20H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
80	ANA LÍGIA BERTONI BERNARDINELI	077.643.819-00	1°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 760/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 07 de Agosto de 2023, a servidora DENISE GOMES DO NASCIMENTO, CPF. nº 073.743.919-00, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, na Escola Municipal Amaral Fontoura, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 187 do Regimento Interno da Câmara, torna público o seguinte:
- ACORDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 179/23 DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PROCESSO Nº 606994/21 – PEDIDO DE RESCISÃO, julgado em 27.04.2023: por unanimidade o Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná CONHECEU do pedido de rescisão e, no mérito, julgou pela sua PROCEDÊNCIA para rescindir a decisão consubstanciada no Acórdão de Parecer Prévio n.º 198/21 - Primeira Câmara e emitir parecer prévio recomendando o julgamento pela regularidade das contas do Poder Executivo do Município de Mariluz, referentes ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade de Nilson Cardoso de Souza, com ressalva, sem aplicação de multa.
Em atendimento ao disposto no art. 187, incisos I e II, do Regimento Interno da Câmara de Mariluz, determino a publicação do Parecer Prévio 179/23 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Diário Oficial do Município e o encaminhamento do Processo das Cotas do Exercício Financeiro de 2019, à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Mariluz, onde permanecerá por 60 (sessenta dias) à disposição para exame de qualquer interessado, nos dias e horários de expediente normal de funcionamento da Câmara Municipal de Mariluz.
Mariluz/PR, 07 de agosto de 2023.
Marcos Antônio Valério
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 026-2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 026/2023 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços relacionado a Curso de Capacitação do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC, para servidor da Educação.

EMPRESA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ: 32.651.451/0001-85
VALOR: R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais)

Mariluz, 07 de agosto de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 131/2023 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIESEL S-10, SENDO ABASTECIEMNTO NA BOMBA DA EMPRESA VENCEDORA, DEVENDO OCORRER NA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 20/2023.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR LEANDRO FERREIRA BONFIM, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 088.273.009-61, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI ME. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica realinhado o preço do lote I, o item 2(DIESEL S-10) de R$ 4,84 para R$ 4,97, de acordo com as notas de compras anexas, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório 20/2023.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 07 DE AGOSTO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI -ME
LEANDRO FERREIRA BONFIM
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1889/2023
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO nº 37/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO nº 37/2023, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para prestação de serviços (mão de obra), para execução de serviços diversos de construção civil, nos imóveis pertencentes ao Município (próprios), de acordo com planilhas de serviços em anexo, baseada nos valores de referência da Tabela Paraná Edificações (PRED), referência 2023 e Serviços Auxiliares..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
MARCELO P DOS SANTOS - ME
R$ 120.000,00 cento e vinte mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 07 de agosto de 2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100-2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026-2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 026-2023 refere-se à contratação de empresa destinada a prestação de serviços relacionado a Curso de Capacitação do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC, para servidor da Educação.

Esta contratação se faz importante e necessária, em virtude dos temas que serão abordados, mais especificamente o monitoramento do PAR 4. Pela especificidade do tema que se deseja trabalhar ser de singularidade na natureza do serviço específico do sistema, torna-se notória que a especialização do curso a ser contratado servirá de grande suporte ao funcionário que trabalhará com o sistema do monitoramento PAR, dando suporte para a grande demanda que o programa proporciona ao município.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	32.651.451/0001-85	R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo como Inexigibilidade de Licitação.
Mariluz, 07 de agosto de 2023.

SELMA MARIA EDWIGES DA SILVA
Secretária de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Educação do Município.
Mariluz, 07 de agosto de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 177/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MARCELO P DOS SANTOS - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços (mão de obra), para execução de serviços diversos de construção civil, nos imóveis pertencentes ao Município (próprios), de acordo com planilhas de serviços em anexo, baseada nos valores de referência da Tabela Paraná Edificações (PRED), referência 2023 e Serviços Auxiliares.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 37/2023.
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 1886/2023, de 07 de Agosto de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o feriado de Assunção de Nossa Senhora, no dia 15 de agosto de 2023;

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do município de Alto Piquiri, no dia 14 (quatorze) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

Art. 2º As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura seguirão o Calendário Escolar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 07 de Agosto de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 1888/2023, de 07 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre o uso e identificação de veículos oficiais e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios administrativos que regem a Administração Pública constantes no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o uso de veículos oficiais do Município de Alto Piquiri-PR em dias de sábados, domingos e feriados.

Parágrafo único Excetuam-se a regra disposta neste artigo os veículos estritamente necessários à continuidade dos serviços públicos em regime de plantão e o veículo de uso exclusivo do Prefeito Municipal.

Art. 2º Fica estabelecida a obrigatoriedade de identificação visual de todos os veículos da frota municipal por meio de adesivos ou pintura em local de fácil visualização onde constem o nome do Município de Alto Piquiri bem como o brasão municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 07 de Agosto de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro art. 24, IV da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação.
DISPENSA Nº 024/2023
PROCESSO Nº 080/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
CONTRATADO: PUBLITECH SOFTWARES LTDA
CNPJ: 07.252.028/0001-65
VALOR TOTAL: R$ R$ 28.015,88 (vinte e oito mil, quinze reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses contados a partir da assinatura do contrato.
Icaraíma, 07 de Agosto de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Ato da Mesa n.º 009/2023
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
RESOLVE:
AUTORIZAR os Vereadores APARECIDO DE SOUZA, RG n.º 3.534.862-0, matrícula: 1591, CLÁUDIO FURTADO DO NASCIMENTO, RG n.º 5.584.883-1, matrícula: 42 e GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, RG n.º 5.318.803-6, matrícula: 56, a viajar à cidade de Curitiba (PR), nos dias 08, 09, 10 e 11 de agosto de 2023, utilizando de veículo do Legislativo Municipal para o transporte, onde participarão do Curso com o tema: "Os desafios jurídicos em relação aos direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos municipais e dos agentes políticos dentro do processo legislativo" e "Frotas Municipais: alertas e orientações" pela NS Treinamento e Capacitação em Gestão Pública, com valor de inscrição à R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais) cada, cabendo-lhes receber 03 diárias e meia a R$ 441,03 (quatrocentos e quarenta e um reais e três centavos) cada, bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei n.º 1491/2017.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.
Aparecido de Souza
Presidente
Cláudio Furtado do Nascimento
Primeiro Secretário

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.349, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Anulação de dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.3017 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 31016) R$ 44.000,00
TOTAL R$ 44.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 04 SECRETARIA GERAL
Unidade Orçamentária: 04.01 Secretaria Geral
04.122.0002.2007 Manutenção da Secretaria Geral
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 31016) R$ 44.000,00
TOTAL R$ 44.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 07 de agosto de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.350, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 500,00 (quinhentos reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 902) R$ 500,00
TOTAL R$ 500,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
902 - Convênio nº 921063/2021 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas R$ 500,00
TOTAL R$ 500,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 07 de agosto de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
Edital n° 098/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, para MINITRAR PALESTRAS NO SEGMENTO EDUCACIONAL- com o tema Violência Digital contra a Criança e o Adolescente, no Município de Maria Helena, conforme termo de referência, no valor global de 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) conforme prevê o art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93
Passado o prazo recursal, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público a RATIFICAÇÃO da licitação em epígrafe, em favor da SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC AR/PARANÁ, Pessoa jurídica de direito privado, situada à AV DUQUE DE CAXIAS, 5238, bairro armazém, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.541.088/0014-61, para a prestação de serviços abaixo discriminados:

Item	Descrição/ Especificação	UND	QTD	Preço unitário	Valor Total Máximo
01	MINITRAR PALESTRAS NO SEGMENTO EDUCACIONAL- com o tema Violência Digital contra a Criança e o Adolescente, no Município de Maria Helena, conforme termo de referência .	Hrs	18	550,00	9.900,00
TOTAL					9.900,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de licitação nº 013/2023: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Homologo/RATIFICO a contratação por Dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena/PR, 07 de agosto de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria n° 294/2023

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

Edital de Pregão Presencial– Tipo Menor Preço nº 19/2023 – CIUENP, que trata da implantação de Registro de Preços para aquisição de Acessórios devendo ser original/compatível com os equipamentos Desfibriladores da marca NIHON para não haver avarias no equipamento adquirido e em uso nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP.

Edital de Pregão Presencial– Tipo Menor Preço nº 20/2023 – CIUENP, que trata da implantação de Registro de Preços para aquisição de DESINFETANTE HOSPITALAR para limpeza e desinfecção de alto nível, artigos, equipamentos e superfícies fixas por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Presidente: KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO, RG 9.67*.8**-0/SSP-PR; CPF ***.213.7**-82
Secretário MONICA DUTRA GARCIA LOPES, RG 8.394.***-9/SESP-PR; CPF 0**.249.*79-52
Membro: MARÇAL BELTRAME GOMES, RG 13***1629/SSP-SP; CPF 049.**4.1*8-90

Art. 2° - Fica fixada a data de 16 de Agosto 2023, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 04 de Agosto de 2.023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 184/2023
Pregão Eletronico Nº 063/2023
Edital n°095/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: CHISLENE DOS SANTOS ME (12071586000164)
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais metalúrgicos e prestação de serviços para todas as secretarias,, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$8.922,70 (oito mil e novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos)
Vigência: 07/08/2023 a 07/08/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 185/2023
Pregão Eletronico Nº 063/2023
Edital n°095/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: MAURO SERGIO SILVA DO NASCIMENTO 07768375912 (43113095000162)
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais metalúrgicos e prestação de serviços para todas as secretarias,, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$25.619,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e dezenove reais)
Vigência: 07/08/2023 a 07/08/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicações legais

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 606994/21
ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARILUZ
INTERESSADO: NILSON CARDOSO DE SOUZA
RELATOR: CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 179/23 - Tribunal Pleno

Pedido de Rescisão. Dação de imóveis para aporte do déficit atuarial. Ausência de elementos formais para validade do ato. Não apresentação do plano de destinação/liquidez dos imóveis. Manifestação do gestor, apontando erro no montante que lhe cabia aportar para cobertura do déficit atuarial. Boa-fé. Comprovação. Ações do gestor se concatenam no tempo entre os dois exercícios e os documentos que comprovam o pagamento do déficit atuarial no exercício subsequente correspondem àqueles que deveriam ter sido produzidos à época e não o foram. Situação diversa daquele gestor que demonstra mera omissão em não realizar os aportes. Houve ação, mas que não foi aceita pelo Tribunal de Contas por ausência de formalidades para a validade do ato. Incidência do art. 22, § 2º da Lei de Introdução ao Direito Brasileiro. Procedência do pedido. Contas regulares com ressalva, sem imposição de multa.

I. RELATÓRIO

Cuidam os autos do Pedido de Rescisão, com requerimento de concessão de efeitos suspensivos da decisão rescindenda, proposto por **Nilson Cardoso de Souza**, ex-gestor do Município de Mariluz, em face do Acórdão de Parecer Prévio n.º 198/21 – Primeira Câmara, autos 14.990-5/20, exercício de 2019, com fundamento no art. 494, II do Regimento Interno[1].

O Acórdão rescindendo considerou irregulares as contas em decorrência da ausência de pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada pelo laudo atuarial, aplicando ao gestor a multa do art. 87, IV, g, da Lei Complementar Estadual nº 113/05.

Em preliminar exame de admissibilidade, pelo Despacho nº 859/21 – GCFAMG (peça 7 dos autos originais), o então Relator, Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, indeferiu o pedido de liminar por entender que não restou demonstrado, concretamente, o perigo ao resultado útil do processo. Na sequência, determinou o encaminhamento do feito à Coordenadoria de Gestão Municipal e ao Ministério Público de Contas para as respectivas manifestações.

Quanto ao mérito do Pedido, alega o Requerente que os documentos trazidos neste Pedido de Rescisão não eram conhecidos deste Tribunal à época da apreciação das contas e que, no exercício seguinte, de 2020, foram adotadas pelo Município ações e medidas para contenção de gastos.

Além disso, prossegue, mesmo com a previsão de aporte do Laudo Atuarial/2020 de R$ 3.173.693,39, sem haver resgate dos imóveis dados em pagamento, foram aportados ao RPPS R$ 3.893.693,39.

Salienta o Requerente não ter sido levado em conta o fato de o RPPS manter-se regular perante o Ministério da Previdência, com emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária.

No que tange às irregularidades apontadas pela Unidade Técnica e referendadas pelo Acórdão rescindendo, assevera que se trata de "*irregularidades formais, sanáveis*", citando como exemplo a ausência de publicação do laudo de avalição lastreada em *"divergência de interpretação"*, exigência não contemplada para a validade do ato pela Portaria nº 402/08-MPS.

[1] **Art. 494.** À parte, ao terceiro juridicamente interessado e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas é atribuída legitimidade para propor, sem efeito suspensivo, o Pedido de Rescisão de decisão definitiva, transitada em julgado, quando:
(...)
II - tenha ocorrido a superveniência de novos elementos de prova capazes de desconstituir os anteriormente produzidos;

Destacando que as irregularidades apontadas no laudo de avaliação consistiam em defeitos formais que não inviabilizaram a sua utilização, vez que não foram questionados os valores de avaliação dos imóveis dados em pagamento, citou o art. 7º da Portaria MPS nº 21, de 16/01/2013, que traz a seguinte disposição:

> *É vedada a dação de bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza para o pagamento de débitos com o RPPS, excetuada a amortização do déficit atuarial, devendo, neste caso, serem observados os seguintes parâmetros, além daqueles estabelecidos nas Normas de Atuária aplicáveis aos RPPS:*
>
> *I – (...);*
>
> *II - a dação em pagamento deverá ser precedida de criteriosa avaliação do valor de mercado dos bens, direitos e demais ativos, bem como da sua liquidez em prazo compatível com as obrigações do plano de benefícios.*

Prossegue alegando que, em relação aos documentos apresentados à peça 29 dos autos originais, datados de 23/10/2019, traz a impressão de que a Comissão Especial de Avaliação teria sido nomeada em momento posterior, qual seja, 04/12/2019 (Decreto nº 1.870/2019). Entretanto, alega que não foi o que aconteceu.

Esclarece que o Laudo Atuarial/2019, detalhando o montante de R$ 2.486.437,91 que deveriam ter sido aportados ao RPPS naquele exercício, foi encaminhado ao Poder Legislativo Municipal com posterior aprovação da Lei Complementar nº 8/2019, publicada em 29/12/2019, autorizando a amortização do déficit via dação em pagamento.

Aduz que optou por oferecer os imóveis ao RPPS pois o ente, posteriormente dispondo de recursos financeiros, poderia readquiri-los, visto estarem localizados em área nobre e região estratégica para implantação de futuras obras públicas. Apontou que, em reuniões com a Superintendência do RPPS, na qual teve a garantia de que a dação em pagamento, naquele montante, não seria óbice ao cumprimento das obrigações financeiras do RPPS, ficando acordado ainda, que tão logo possível, aqueles valores seriam aportados em espécie.

No que tange ao exercício 2020, alega que foram adotadas medidas para contenção de gastos no montante equivalente àquele previsto para aporte pelo Laudo Atuarial/2020 (R$ 3.173.693,39). Além disso, mesmo sem resgatar os imóveis dados como pagamento, aportou ao RPPS o montante de R$ 3.893.693,39.

Afirma o Requerente que suas ações não causaram qualquer prejuízo ao equilíbrio atuarial e financeiro do RPPS e sim possibilitaram o comprimento regular das obrigações financeiras com acréscimo patrimonial ao RPPS.

Apresentou demonstrativo do aporte atuarial, com relatório da apuração do resultado financeiro por fonte de recurso em 31/12/2020; empenhos orçamentários por desdobramento - 2020; Balancete da Receita no período de janeiro a dezembro 2020; Lei Complementar nº 005/2020 (peça 4) e notas de empenho – 2020 (peça 5).

A **Coordenadoria de Gestão Municipal**, mediante a Instrução n.º 3958/21 (peça 9), opinou pela **improcedência** do Pedido de Rescisão, por entender que a demanda não possui elementos de prova que possam abarcar o pedido do Requerente.

O **Ministério Público de Contas**, Parecer n.º 824/21, peça 10, considerando a superveniente regularização dos aportes para cobertura do déficit atuarial, sem resgatar os imóveis dados em pagamento, e a posterior edição da Lei Municipal nº 5/2020, que homologou a reavaliação atuarial do RPPS, concluiu que respectivos documentos "... *subsomem-se ao requisito previsto no art. no art. 494, inc. II, do Regimento Interno*[2]*, e são hábeis a regularizar o apontamento de ausência de aportes para cobertura do déficit do RPPS no ano de 2019*", manifestou-se pela **procedência** do Pedido de Rescisão, com conversão em ressalva da irregularidade apontada, com o afastamento da multa aplicada.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Conforme estabelece o Prejulgado nº 4, também configura novo elemento de prova o documento que deveria ter sido produzido à época e não foi, **mas reflete fato anterior**[2].

A decisão rescindenda considerou irregulares as contas do Requerente em face de apontamentos relacionados exclusivamente à avaliação dos imóveis dados em pagamento ao RPPS e a ausência do plano de destinação/liquidez dos imóveis.

Consta da decisão rescindenda que, na primeira oportunidade que lhe foi assegurada para falar nos autos, o gestor apontou erro na documentação então juntada em relação ao montante que lhe cabia aportar para cobertura do déficit atuarial. ***Verbis***.

> *Por ocasião do primeiro contraditório, Petição Intermediária n.º 538146/20 (peças n.º 14 até n.º 19), o Responsável afirmou ter havido falha no valor informado ao TCE/PR relativo ao aporte de 2019, uma vez que deveria ter sido de R$ 2.486.437,91 (dois milhões quatrocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos), nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 06/2019 (peça n.º 15) e não o valor informado de R$ 1.160.975,22 (um milhão cento e sessenta mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Esclareceu, também, que teria sido aportado em espécie o montante de R$ 1.616.683,34 (um milhão seiscentos e dezesseis mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), e a dação em pagamento de imóveis no valor de R$870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).*

[2] Novo elemento de prova deve ser entendido como um documento desconhecido pelo Tribunal no momento da decisão, mas existente à época dos fatos; deve ser demonstrado ao Tribunal que há uma situação existente na época dos fatos que por algum motivo não veio ao conhecimento desta Corte antes de proferida a decisão. **Também configura novo elemento de prova o documento que deveria ter sido produzido à época e não foi, mas reflete fato anterior** (destaquei).

Tal fato, por si só, demonstra a **boa-fé** do gestor ao corrigir a diferença devida, inicialmente apontada pela unidade técnica como sendo de **R$ 44.291,88** (Instrução 2761/20 - CGM, fl. 34) para **R$ 870.00,00** que havia sido coberta com a dação dos imóveis do Município.

Dos autos originais se extraem os seguintes documentos: **(i)** Certidão de Regularidade Previdenciária, emitida em 25/07/2019, com validade até 21/01/2020 (peça 5); **(ii)** cópia da Lei Complementar nº 8, de 23 de dezembro de 2019, que autorizou o Município dar em pagamento os imóveis que menciona (peça 17); **(iii)** Notas de Movimentação Financeira do Município e do Fundo de Previdência (peça 19); **(iv)** ata da reunião do Conselho de Administração do Fundo Previdenciário, de 9/12/2019, que acolheu a proposta de dação em pagamento (peça 24); **(v)** Termo de Dação em Pagamento, firmado pelos representantes do Município e do Fundo de Previdência, de 27/12/2019 (peça 25); **(vi)** Decreto de nomeação da Comissão de Avaliação, de 4/12/2019.

Uma vez que tais documentos não foram aceitos pela decisão rescindenda – e consequentemente a solução adotada pelo gestor para regularização dos aportes para cobertura do déficit atuarial – não lhe restou alternativa senão providenciar o pagamento dos aportes em espécie.

Portanto, tais fatos se **concatenam** no tempo entre os dois exercícios financeiros e os documentos que comprovam o pagamento do déficit atuarial em 2020 correspondem àqueles que **deveriam ter sido produzidos à época e não o foram**, uma vez ter o gestor acreditado que seus atos eram bastante para a solução do déficit atuarial.

Neste ponto a situação se afasta daquela em que o gestor se mostra inerte no exercício financeiro em que deveria realizar os pagamentos e o faz nos exercícios subsequentes, como forma de compensar sua omissão.

No caso dos autos **não** houve inércia do Requerente. Houve ação, mas que não foi aceita pelo Tribunal de Contas por ausência de formalidades para a validade do ato, talvez pelo desconhecimento do gestor ou por ausência de orientação, mas sempre agindo de boa-fé. Daí o desdobramento dos fatos de 2019 até 2020.

Assim, e considerando que *na aplicação de sanções, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a administração pública, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do agente*, nos termos do art. 22, § 2º da Lei de Introdução ao Direito Brasileiro, as contas devem ser consideradas regulares com ressalva, sem imputação de multa, conforme a manifestação do Ministério Público de Contas.

III. VOTO

Diante do exposto, **VOTO** pelo conhecimento do pedido de rescisão e, no mérito, pela sua **PROCEDÊNCIA** para rescindir a decisão consubstanciada no Acórdão de Parecer Prévio n.º 198/21 - Primeira Câmara e emitir parecer prévio recomendando o julgamento pela **regularidade** das contas do Poder Executivo do Município de Mariluz, referentes ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade de Nilson Cardoso de Souza, com **ressalva**, **sem aplicação de multa**.

Transitada em julgado a decisão, determino o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para registro.

Na sequência, ao Gabinete da Presidência para comunicação ao Poder Legislativo do Município de Mariluz, nos termos do art. 217-A, § 6° do Regimento Interno[3].

Na sequência, com fundamento no art. 398, § 1º do Regimento Interno[4], determino o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento do feito.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, por unanimidade, em:

I - CONHECER do pedido de rescisão e, no mérito, julgar pela sua **PROCEDÊNCIA** para rescindir a decisão consubstanciada no Acórdão de Parecer Prévio n.º 198/21 - Primeira Câmara e emitir parecer prévio recomendando o julgamento pela **regularidade** das contas do Poder Executivo do Município de Mariluz, referentes ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade de Nilson Cardoso de Souza, com **ressalva**, **sem aplicação de multa**;

II - transitada em julgado a decisão, determinar o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para registro.

[3] **Art. 217-A.** ...
§ 6º Após o trânsito em julgado, a decisão será comunicada ao Poder Legislativo competente para o julgamento das contas, ficando o parecer prévio e demais documentos constantes do processo disponíveis para a consulta pública no sítio do Tribunal na internet.
[4] **Art. 398.** Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização.
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator.

III - Na sequência, ao Gabinete da Presidência para comunicação ao Poder Legislativo do Município de Mariluz, nos termos do art. 217-A, § 6° do Regimento Interno.

IV - Na sequência, com fundamento no art. 398, § 1º do Regimento Interno, determinar o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento do feito.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO, IVENS ZSCHOERPER LINHARES, MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA e AUGUSTINHO ZUCCHI.
Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.
Plenário Virtual, 27 de abril de 2023 – Sessão Virtual nº 7.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Conselheiro Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 292/2023

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

Edital de Pregão Presencial– Tipo Menor Preço nº 17/2023 – CIUENP, que trata da implantação de Registro de Preços para contratação de empresa a prestar serviço de instalação e manutenção de peças e equipamentos de comunicação via rádio, transceptores em estações para comunicação entre a Central de Regulação Médica do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná com as Bases descentralizadas e viaturas em atendimento.

Presidente: MAURO TEIXEIRA LIUTTI, RG 8.5**.722-4/SESP-PR; CPF 0*4.*40.1*9-01
Secretário JEDIEL VAGNE DA SILVA, RG 4.***.027-4/SSP-PR; CPF 72*.79*.88*-20;
Membro: MARÇAL BELTRAME GOMES, RG 13***1629/SSP-SP; CPF 049.**4.1*8-90

Art. 2° - Fica fixada a data de 18 de Agosto 2023, às 09h00min para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 04 de Agosto de 2.023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 293/2023

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

Edital de Pregão Presencial– Tipo Menor Preço nº 18/2023 – CIUENP, que trata da implantação de registro de preços para aquisição de materiais médicos para atendimento pré-hospitalar, incluindo itens de marcas especificas para equipamentos ja em uso, itens de resgate e salvamento para uso por parte do CIUENP – SAMU 192 em atendimento de Urgência e emergências.

Presidente: KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO, RG 9.67*.8**-0/SSP-PR; CPF ***.213.7**-82
Secretário MONICA DUTRA GARCIA LOPES, RG 8.394.***-9/SESP-PR; CPF 0**.249.*79-52
Membro: MARÇAL BELTRAME GOMES, RG 13***1629/SSP-SP; CPF 049.**4.1*8-90

Art. 2° - Fica fixada a data de 17 de Agosto 2023, às 09h00min para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 04 de Agosto de 2.023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 072/2023

Edital EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Microempreendedor Individual e Empresas de pequeno porte EM ÂMBITO LOCAL, conforme disposto no Art. 2°, § 3º, alínea I, do Decreto Municipal nº 002/2023, bem como no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2016 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado nº 27[1] do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 072/2023.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios de PANIFICAÇÃO, do tipo BOLO RECHEADO, para serem servidos as crianças da rede municipal de ensino, em comemoração ao dia das crianças, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
VALOR MAXIMO: R$ 12.210,17 (doze mil, duzentos e dez reais e dezessete centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 30/08/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 30/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/08/2023.

Maria Helena – PR, 07 de agosto de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	089/2023
Licitação N°	062/2023
Modalidade	Pregão
Data Homologação	03/08/2023
Objeto Homologado	Aquisição de Peças mecânicas e elétricas, Serviços de mão de obra, Óleos Lubrificantes, Filtros, Baterias, Pneus, Alinhamento e Balanceamento, Manutenção, recarga e serviços de mão de obra para ar condicionado, Sendo estas aquisições e serviços para os veículos leves, pesados, utilitários, máquinas pesadas, roçadeiras hidráulicas e manuais de todas secretarias, conforme especificações descritas no Termo de Referência, bem como seus anexos, parte integrante deste edital

DECLARANDO VENCEDORES OS SEGUINTES FORNECEDORES:

SOUZA & BARACO LTDA (01.375.612/0001-21) com os lotes: 1, 7, 9 e 25 no valor total de R$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais).
V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP (06.165.408/0001-08) com os lotes: 20 e 27 no valor total de R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais).
T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (00.992.999/0001-00) com os lotes: 3, 4, 8, 10 e 15 no valor total de R$473.800,00 (quatrocentos e setenta e três mil e oitocentos reais).
UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA. (01.008.538/0001-05) com os lotes: 21, 23, 26 e 28 no valor total de R$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS (32.609.165/0001-51) com o lote: 22 no valor total de R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (77.647.048/0001-10) com os lotes: 2, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19 e 24 no valor total de R$ 779.100,00 (setecentos e setenta e nove mil e cem reais).

MARIA HELENA, 03 de agosto de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 289/2023, de 07 de agosto de 2023.
CONSTITUI a Comissão Executiva Municipal de Apoio à SEED/PRESP, para a Realização do 69º Jogos Escolares do Paraná Bom de Bola 2023 – Fase Regional em São Jorge do Patrocínio.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Manual de Competências e Responsabilidades dos Municípios SEDES – 2023;
R E S O L V E
Art. 1º - Constituir a Comissão Executiva Municipal de Apoio à Secretaria de Estado de Educação e Paraná Esporte, para a Realização do 69º Jogos Escolares do Paraná Bom de Bola 2023 – Fase Regional em São Jorge do Patrocínio, representando os seguintes segmentos:
I – Presidente Executivo: Rosangela Galiotti de Freitas
II – Coordenador Geral: Dionathan Carlos Maciel
III – Coordenador de hospedagem: Douglas Piccinin da Silva
IV - Coordenador de Alimentação: Michelle Peres dos Santos
V – Coordenador de Transporte: Ronaldo José de Rezende
VI – Coordenador de Serviços Gerais: José Carlos Paulino Duarte
VII – Coordenador de Segurança: Ronaldo Wanderlei Bunzel e Gisele Petinelle da Silva Cordeiro
VIII- Coordenador de Atendimento Médico: Sônia Terezinha B. G. Eschembach
IX – Coordenador de Futebol (atendimento aos campos e materiais): Dionathan Carlos Maciel e Andressa Kalliny Alves de Souza
X – Coordenador de abertura dos Jogos: Lilian Loraine Schneider
XI – Coordenador de divulgação: Luan Henrique do Nascimento Esteves
Art. 2º - O evento será realizado no município de São Jorge do Patrocínio entre os dias 24, 25, 26 e 27 de agosto.
Art. 3° Compete a Comissão Organizadora atender a solicitações estabelecidas no manual de competências e responsabilidade dos municípios SEDES bem como no regulamento do JEPS BOM DE BOLA.
Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 290/2023, de 07 de agosto de 2023
DESIGNA Servidores Públicos para exercerem função de Gestão e Fiscalização de Contratos e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR Servidora Pública Sra. ELAINE CRISTINA JACOPINI ARAÚJO, brasileira, casada, portadora do RG nº. 7.686.844-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 032.018.679-26, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, lotada na seguinte Dotação orçamentária: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comércio; Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações; Atividade: 2.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações;, para a partir de agosto de 2023, desempenhar função de Gestora de Contratos, competindo no exercício da função ora designada a gestão e acompanhamento da execução dos contratos vinculados ao Poder Executivo Municipal bem como das suas secretarias.
Art. 2º - DESIGNAR também equipe de Fiscalização de Contratos, os quais atuarão dentro dos limites de suas lotações, ou áreas de atuação, fiscalizando contratos, recebimento de materiais adquiridos ou serviços contratados por este município, e outros pertinentes, podendo deliberar e assinar todos os documentos que se fizerem necessários, para o fiel cumprimento da função e bom andamento do setor, a partir de agosto de 2023, até que se revogue a presente designação ou altere a seguinte composição:
ADMINISTRAÇÃO: RICARDO RUIZ PIMENTA
RG. Nº. 7.501.053-2/SSP-PR
CPF Nº 031.912.809-10
SUZANA APARECIDA DA SILVA ROSSANO
RG. Nº. 9.200.220-9 SSP-PR
CPF Nº. 041.412.059-07
CLAUDEMIR BRAVO
RG. Nº. 7.905.973-0/SSP-PR
CPF Nº 039.481.609-96
VALMIRA LAZARIN
RG. Nº. 8.038.154-9/SSP-PR
CPF Nº 031.393.419-38
SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES
RG. Nº. 10.100.704-9/SSP-PR
CPF Nº 060.043.979-89
SAÚDE: DIEGO FELIPE VASCONCELLOS DA SILVA
RG Nº. 10.003.345-3 SSP/SP
CPF Nº. 081.359.419-78
MARCIA REGINA MARQUES PERES
RG. Nº. 6.708.664-3/SSP-PR
CPF Nº 022.960.939-22
ANGELA HWANG
RG. Nº. 5.990.360-0/SSP-PR
CPF Nº 005.682.549-88
ASSISTÊNCIA SOCIAL: MARIA ALICE MAZZEI
RG. Nº. 909.855-0/SSP-PR
CPF Nº 537.337.469-53
AGRICULTURA:CRISLEI SPANHOL MAREGA
RG. Nº. 6.352.777-7/SSP-PR
CPF Nº 020.405.219-09
MEIO AMBIENTE: ALINE ZUNTINE DE RESENDE
RG. Nº. 10.726.128-1/SSP-PR
CPF Nº 074.484.409-69
EDUCAÇÃO: MICHELLE PERES DOS SANTOS
RG. Nº. 8.028.664-3 SSP-PR
CPF Nº. 040.795.479-19
TRANSPORTE: JOSE CARLOS PAULINO DUARTE
RG. Nº. 6.034.366-7/SSP-PR
CPF Nº 894.729.939-15
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a partir desta data as disposições da Portaria nº. 378/2022 de 18 de maio de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 024/2023
OBJETO: Aquisição de materiais de saneamento a serem utilizados na manutenção de rede de distribuição de água do Samae de Tapejara.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: COMERCIO DE CIMENTOS LISBOA LTDA – CNPJ 10.949.917/0001-90
VALOR TOTAL: GLOBAL – R$ 50.150,00 (cinqüenta mil cento e cinqüenta reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme necessidade da autarquia e após assinatura do contrato.
Tapejara, em 07 de agosto de 2023.
Cleonice Caroline Pereira
Diretora do SAMAE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 024/2023
Diante da homologação da licitação acima referida, bem como da assinatura da ata respectiva, adjudico o objeto licitado, sendo global, em favor da empresa COMERCIO DE CIMENTOS LISBOA LTDA – CNPJ 10.949.917/0001-90, Aquisição de materiais de saneamento a serem utilizados na manutenção de rede de distribuição de água do Samae de Tapejara. No valor de R$ 50.150,00 (cinqüenta mil cento e cinqüenta reais).
Tapejara, em 07 de agosto de 2023.
Cleonice Caroline Pereira
Diretora Executiva do Samae

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Concorrência Nº 4/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 27 de julho de 2023.

Fornecedor: INDUTEC MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. ME
CNPJ/CPF: 35.725.949/0001-33

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1,00 (um real)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, INSTITUÍDO NO ART 7° DO DECRETO LEI N° 271/67, E AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL N° 2282/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022, A BENEFICIARIA VENCEDORA DA MELHOR PROPOSTA POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA DO IMÓVEL CONSTITUÍDA PELOS LOTES DE TERRA A-5, SUBDIVISÃO DAS DATAS N° 04 A 14, DA QUADRA N°193 DO LOTEAMENTO CIDADE DE TAPEJARA, COM ÁREA DE 787,50 M², DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE TAPEJARA, COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES ESPECIFICADAS NA MATRICULA N° 19.741, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1°OFICIO, BEM COMO, IMÓVEL QUE INTEGRA O PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICIPAIO DE TAPEJARA. OS IMÓVEIS SERÃO CEDIDOS EM CARÁTER " AD CORPUS" E NAS CONDIÇÕES FÍSICAS E DOCUMENTAIS DE CONSERVAÇÃO, OCUPAÇÃO E DE TITULAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA. AS ÁREAS E DIMENSÕES DO IMÓVEL, CONSTANTES NA MATRICULA, QUE SÃO DE CARÁTER DEFINITIVO, FICANDO VEDADO AO LICITANTE VENCEDOR EXIGIR COMPLEMENTO DE ÁREA, INDENIZAÇÃO OU RESCISÃO AO NEGOCIO, CASO SE CONSTATE QUE AS ÁREAS OU DIMENSÕES DO IMÓVEL CEDIDO, CONSTATE NA MATRICULA, NÃO COINCIDAM COM AQUELAS QUE FOREM ENCONTRADAS FISICAMENTE.		UND	1	R$ 1,00	1,00

Valor Total Homologado - **R$ 1,00 (um real)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 07 de agosto de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Concorrência Nº 5/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 28 de julho de 2023.

Fornecedor: CONCRETAPE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 08.311.331/0001-54

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1,00 (um real)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, INSTITUÍDO NO ART 7° DO DECRETO LEI N° 271/67, E AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL N° 2282/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022, A BENEFICIARIA VENCEDORA DA MELHOR PROPOSTA POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA DO IMÓVEL CONSTITUÍDA PELOS LOTES DE TERRA B, DA QUADRA N°215 DO LOTEAMENTO CIDADE DE TAPEJARA, COM ÁREA DE 753,30 M², DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE TAPEJARA, COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES ESPECIFICADAS NA MATRICULA N° 19.798, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1°OFICIO, BEM COMO, IMÓVEL QUE INTEGRA O PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICIPAIO DE TAPEJARA. OS IMÓVEIS SERÃO CEDIDOS EM CARÁTER " AD CORPUS" E NAS CONDIÇÕES FÍSICAS E DOCUMENTAIS DE CONSERVAÇÃO, OCUPAÇÃO E DE TITULAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA. AS ÁREAS E DIMENSÕES DO IMÓVEL, CONSTANTES NA MATRICULA, QUE SÃO DE CARÁTER DEFINITIVO, FICANDO VEDADO AO LICITANTE VENCEDOR EXIGIR COMPLEMENTO DE ÁREA, INDENIZAÇÃO OU RESCISÃO AO NEGOCIO, CASO SE CONSTATE QUE AS ÁREAS OU DIMENSÕES DO IMÓVEL CEDIDO, CONSTATE NA MATRICULA, NÃO COINCIDAM COM AQUELAS QUE FOREM ENCONTRADAS FISICAMENTE.		UND	1	R$ 1,00	1,00

Valor Total Homologado - **R$ 1,00 (um real)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 07 de agosto de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão 23/2023
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretora: Cleonice Caroline Pereira
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: A F GIMENEZ - ME
CNPJ–20.944.240/0001-51
OBJETO: Locação de caçambas para limpeza da estação de tratamento de esgoto e das elevatorias 1 e 2 do Samae de Tapejara
VALOR: R$36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).
Tapejara, 07 de agosto de 2023.

Cleonice Caroline Pereira	ANTENOR FAGLIARI GIMENEZ
Diretora	Sócio
Samae de Tapejara	A F GIMENEZ - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2023
Processo nº. 068/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: CLAUDINEI DEDINO
CNPJ 08.210.563/0001-16
VALOR: R$ 15.540,00 (quinze mil, duzentos e quarenta reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, em 07 de agosto de 2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Receita e Cadastro, nos termos dos artigos 6º e 7º e do artigo 64, da Lei Municipal n° 1.416/2010 (Código de Posturas Municipais), nos termos da Lei Complementar nº 01/2017 (Código Tributário Municipal), notifica Vossa Senhoria, para proceder a limpeza de seus lotes (Limpeza e manutenção periódica de lotes; Retirada de entulhos de construção; Retirada de galhos de árvores e outras plantas, prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da presente notificação.

Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 64, § 5° do Código de posturas, e os serviços serão executados pelo Município de São Jorge do Patrocínio.

Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$ 1,29 (Um real e vinte e nove centavos) por m² pela roçada e limpeza de cada lote.

Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote.

OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA.

Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

São Jorge do Patrocínio, em 07 de agosto de 2023.

Departamento de Receita e Cadastro

Nº CADASTRO: 1376-0
PROPRIETÁRIO: DJAIR APARECIDO FERREIRA
CPF DO PROPRIETÁRIO: 326.501.108-99
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA JOSÉ HERMÍNIO VISCONCINI, Nº 139
BAIRRO: JARDIM ALTO DA BOA VISTA II
QUADRA: A-01 LOTE: 02 AREA DO LOTE (M²): 294,00
Nº CADASTRO: 9814-0
PROPRIETÁRIO: NADIR APARECIDA BARROS CIRICO
CPF DO PROPRIETÁRIO: 149.446.478-08
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA GUMERCINDO GONÇALVES DA SILVA, Nº 159
BAIRRO: EXPANSÃO
QUADRA: 99 LOTE: 11 AREA DO LOTE (M²): 240,00
Nº CADASTRO: 9800-0
PROPRIETÁRIO: CLEIDE APARECIDA ALVES PALOZI
CPF DO PROPRIETÁRIO: 258.001.162-53
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA JOSÉ DA ROCHA, Nº 264
BAIRRO: EXPANSÃO
QUADRA: 99 LOTE: 01 AREA DO LOTE (M²): 246,75
Nº CADASTRO: 9805-0
PROPRIETÁRIO: DANIELI GOMES GIACOPINI
CPF DO PROPRIETÁRIO: 117.469.619-29
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA JOSÉ DA ROCHA, Nº 294
BAIRRO: EXPANSÃO
QUADRA: 99 LOTE: 04 AREA DO LOTE (M²): 180,40
Nº CADASTRO: 8399-0
PROPRIETÁRIO: LUCINEIA DE ALMEIDA MACEDO
CPF DO PROPRIETÁRIO: 015.886.209-05
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA ARÃO NATAL CICHOCKI, Nº 1252
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 03 LOTE: 10 AREA DO LOTE (M²): 280,00
Nº CADASTRO: 8357-0
PROPRIETÁRIO: GENESIO BASAN
CPF DO PROPRIETÁRIO: 488.255.499-20
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, Nº 127
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 02 LOTE: 08 AREA DO LOTE (M²): 359,7
Nº CADASTRO: 8321-0
PROPRIETÁRIO: GENESIO BASAN
CPF DO PROPRIETÁRIO: 488.255.499-20
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, Nº 33
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 01 LOTE: 08 AREA DO LOTE (M²): 407,70
Nº CADASTRO: 8369-0
PROPRIETÁRIO: ELIO SOMERA
CPF DO PROPRIETÁRIO: 044.987.209-20
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA OSVALDO DE LIMA BARBOSA, Nº 1254
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 02 LOTE: 12 AREA DO LOTE (M²): 276,00
Nº CADASTRO: 8628-0
PROPRIETÁRIO: EVERTON VALEGUSKI
CPF DO PROPRIETÁRIO: 101.731.409-80
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA NANCI APª DORIGAN ARRIAS, Nº 1216
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 08 LOTE: 21 AREA DO LOTE (M²): 240,00
Nº CADASTRO: 8637-0
PROPRIETÁRIO: EDMILSON CAVICCHIOLI TURARO
CPF DO PROPRIETÁRIO: 039.287.529-28
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA NANCI APª DORIGAN ARRIAS, Nº 1246
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 08 LOTE: 24 AREA DO LOTE (M²): 240,00
Nº CADASTRO: 8586-0
PROPRIETÁRIO: LEONCIO DA SILVA
CPF DO PROPRIETÁRIO: 884.905.309-63
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA OSVALDO DE LIMA BARBOSA, Nº 1135
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 08 LOTE: 10 AREA DO LOTE (M²): 240,00
Nº CADASTRO: 8499-0
PROPRIETÁRIO: JOEL NATARIO
CPF DO PROPRIETÁRIO: 805.311.059-20
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA GUMERCINDO GONÇALVES DA SILVA, Nº 129
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 08 LOTE: 10 AREA DO LOTE (M²): 240,00
Nº CADASTRO: 8441-0
PROPRIETÁRIO: DONIZETE MORAES MORTAES
CPF DO PROPRIETÁRIO: 031.378.929-02
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA EUCLIDES DA SILVA PEREIRA, Nº 1180
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 06 LOTE: 07 AREA DO LOTE (M²): 240,00
Nº CADASTRO: 9824-0
PROPRIETÁRIO: ADILIO BENITEZ
CPF DO PROPRIETÁRIO: 524.194.289-00
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA GUMERCINDO GONÇALVES DA SILVA, Nº 135/165
BAIRRO: EXPANSÃO
QUADRA: 99 LOTE: 21 AREA DO LOTE (M²): 225,65
Nº CADASTRO: 9832-0
PROPRIETÁRIO: ADILIO BENITEZ
CPF DO PROPRIETÁRIO: 524.194.289-00
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA NANCI APARECIDA DORIGAN ARRIAS, Nº 105
BAIRRO: EXPANSÃO
QUADRA: 99 LOTE: 27 AREA DO LOTE (M²): 187,55
Nº CADASTRO: 9804-0
PROPRIETÁRIO: ADILIO BENITEZ
CPF DO PROPRIETÁRIO: 524.194.289-00
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA JOSÉ DA ROCHA, Nº 284
BAIRRO: EXPANSÃO
QUADRA: 99 LOTE: 03 AREA DO LOTE (M²): 185,80
Nº CADASTRO: 8880-0 E 8793-0
PROPRIETÁRIO: EDSON GABIATTI
CPF DO PROPRIETÁRIO: 688.050.559-72
ENDEREÇO DO IMÓVEL: AV. NELSON BERNABÉ DE MELO, Nº 133/1072
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 11 LOTE: 04-A E 04-B AREA DO LOTE (M²): 154,00 E 182,00
Nº CADASTRO: 8718-0
PROPRIETÁRIO: RONALDO TINTI
CPF DO PROPRIETÁRIO: 738.708.899-34
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA ARÃO NATAL CICHOCHI, Nº 1103/137
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 10 LOTE: 03 AREA DO LOTE (M²): 419,90
Nº CADASTRO: 8721-0
PROPRIETÁRIO: CRISTINA PEREIRA DE ARAÚJO
CPF DO PROPRIETÁRIO: 044.054.229-40
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA ARÃO NATAL CICHOCKI, Nº 1083
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 10 LOTE: 04 AREA DO LOTE (M²): 288,00
Nº CADASTRO: 8724-0
PROPRIETÁRIO: VANDERLEI SANCHES JORGE
CPF DO PROPRIETÁRIO: 980.786.159-49
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA ARÃO NATAL CICHOCKI, Nº 1073
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 10 LOTE: 05 AREA DO LOTE (M²): 288,00
Nº CADASTRO: 8808-0
PROPRIETÁRIO: ELIZANGELA FERREIRA LINHARES ALVES
CPF DO PROPRIETÁRIO: 287.257.108-69
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA JOÃO CALEGARI, Nº 340
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 11 LOTE: 09 AREA DO LOTE (M²): 240,00
Nº CADASTRO: 8736-0
PROPRIETÁRIO: ROSECLEIA RORATTO DE OLIVEIRA
CPF DO PROPRIETÁRIO: 047.168.169-58
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA ARÃO NATAL CICHOCKI, Nº 1033
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 10 LOTE: 09 AREA DO LOTE (M²): 240,00
Nº CADASTRO: 8739-0
PROPRIETÁRIO: MOACIR BAZAN
CPF DO PROPRIETÁRIO: 369.112.329-53
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA ARÃO NATAL CICHOCKI, Nº 1023
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 10 LOTE: 10 AREA DO LOTE (M²): 240,00
Nº CADASTRO: 8854-0
PROPRIETÁRIO: REGIANI APARECIDA SILVA IBARRA
CPF DO PROPRIETÁRIO: 027.359.199-19
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA ARNALDO FERRO, Nº 101
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 14 LOTE: 04 AREA DO LOTE (M²): 240,00
Nº CADASTRO: 8760-0
PROPRIETÁRIO: NATO JOSÉ DE SOUZA
CPF DO PROPRIETÁRIO: 514.690.731-53
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA OSVALDO DE LIMA BARBOSA, Nº 994
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 10 LOTE: 17 AREA DO LOTE (M²): 240,00
Nº CADASTRO: 8664-0
PROPRIETÁRIO: JOSE LEANDRO LOPES
CPF DO PROPRIETÁRIO: 034.866.709-48
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA OSVALDO DE LIMA BARBOSA, Nº 1015
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 09 LOTE: 09 AREA DO LOTE (M²): 240,00
Nº CADASTRO: 8772-0
PROPRIETÁRIO: JOSE FRANCISCO PAULINO
CPF DO PROPRIETÁRIO: 022.604.689-34
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA OSVALDO DE LIMA BARBOSA, Nº 1034
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 10 LOTE: 21 AREA DO LOTE (M²): 240,00
Nº CADASTRO: 8775-0
PROPRIETÁRIO: ANTONIO GAIAS DOS SANTOS
CPF DO PROPRIETÁRIO: 408.404.849-68
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA OSVALDO DE LIMA BARBOSA, Nº 1044
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 10 LOTE: 22 AREA DO LOTE (M²): 288,00
Nº CADASTRO: 8649-0
PROPRIETÁRIO: ANDREIA VENTURA PIOVEZANI CORREIA
CPF DO PROPRIETÁRIO: 218.211.038-07
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA OSVALDO DE LIMA BARBOSA, Nº 1065
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 09 LOTE: 04 AREA DO LOTE (M²): 288,00
Nº CADASTRO: 8713-0
PROPRIETÁRIO: FÁTIMA DE LOURDES PEREIRA
CPF DO PROPRIETÁRIO: 695.861.369-49
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA OSVALDO DE LIMA BARBOSA, Nº 1074
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 10 LOTE: 01-B AREA DO LOTE (M²): 270,28
Nº CADASTRO: 8706-0
PROPRIETÁRIO: KATIA ARIANO FELTRIN DALLA PEDRA
CPF DO PROPRIETÁRIO: 020.161.229-65
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA NANCI APARECIDA DORIGAN ARRIAS, Nº 1076
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 09 LOTE: 23 AREA DO LOTE (M²): 288,00
Nº CADASTRO: 8694-0
PROPRIETÁRIO: FERNANDA PICOM VISCONCINI
CPF DO PROPRIETÁRIO: 030.129.819-00
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA NANCI DORIGAN ARRIAS, Nº 1036
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 09 LOTE: 19 AREA DO LOTE (M²): 240,00
Nº CADASTRO: 8691-0
PROPRIETÁRIO: CLEMILSON BELO
CPF DO PROPRIETÁRIO: 140.380.188-65
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA NANCI APARECIDA DORIGAN , Nº 1026/1030
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 09 LOTE: 16/17/18-C E 16/17/18-D
AREA DO LOTE (M²): 360,00
Nº CADASTRO: 8326-0
PROPRIETÁRIO: B. F. R. IMÓVEIS LTDA
CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 18.286.382/0001-27
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA NANCI APARECIDA DORIGAN ARRIAS, Nº 1326
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 01 LOTE: 09-C AREA DO LOTE (M²): 165,93
Nº CADASTRO: 8325-0
PROPRIETÁRIO: B. F. R. IMÓVEIS LTDA
CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 18.286.382/0001-27
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA NANCI APARECIDA DORIGAN ARRIAS, Nº 1346
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 01 LOTE: 09-B AREA DO LOTE (M²): 165,93
Nº CADASTRO: 8324-0
PROPRIETÁRIO: B. F. R. IMÓVEIS LTDA
CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 18.286.382/0001-27
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA NANCI APARECIDA DORIGAN ARRIAS, Nº 1326
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 01 LOTE: 09-A AREA DO LOTE (M²): 179,34
Nº CADASTRO: 8396-0
PROPRIETÁRIO: B. F. R. IMÓVEIS LTDA
CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 18.286.382/0001-27
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA ARÃO NATAL CICHOCKI, Nº 1262
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 03 LOTE: 09 AREA DO LOTE (M²): 240,00
Nº CADASTRO: 8355-0
PROPRIETÁRIO: B. F. R. IMÓVEIS LTDA
CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 18.286.382/0001-27
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA NANCI APARECIDA DORIGAN ARRIAS, Nº 1326
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 02 LOTE: 07-B AREA DO LOTE (M²): 210,25
Nº CADASTRO: 8622-0
PROPRIETÁRIO: B. F. R. IMÓVEIS LTDA
CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 18.286.382/0001-27
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA NANCI APARECIDA DORIGAN ARRIAS, Nº 1196
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 08 LOTE: 19 AREA DO LOTE (M²): 240,00
Nº CADASTRO: 8631-0
PROPRIETÁRIO: B. F. R. IMÓVEIS LTDA
CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 18.286.382/0001-27
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA NANCI APARECIDA DORIGAN ARRIAS, Nº 1226
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 08 LOTE: 22 AREA DO LOTE (M²): 240,00
Nº CADASTRO: 8574-0
PROPRIETÁRIO: B. F. R. IMÓVEIS LTDA
CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 18.286.382/0001-27
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA GUMERCINDO GONÇALVES DA SILVA, Nº 1215
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 08 LOTE: 03 AREA DO LOTE (M²): 419,90
Nº CADASTRO: 8496-0
PROPRIETÁRIO: B. F. R. IMÓVEIS LTDA
CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 18.286.382/0001-27
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA OSVALDO DE LIMA BARBOSA, Nº 1214/131
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 07 LOTE: 01 AREA DO LOTE (M²): 419,90
Nº CADASTRO: 8547-0
PROPRIETÁRIO: B. F. R. IMÓVEIS LTDA
CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 18.286.382/0001-27
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA OSVALDO DE LIMA BARBOSA, Nº 1134
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 07 LOTE: 18 AREA DO LOTE (M²): 240,00
Nº CADASTRO: 8535-0
PROPRIETÁRIO: B. F. R. IMÓVEIS LTDA
CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 18.286.382/0001-27
ENDEREÇO DO IMÓVEL: AV. NELSON BERNABÉ DE MELO, Nº 138/140
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 07 LOTE: 14 AREA DO LOTE (M²): 294,00
Nº CADASTRO: 9934-0
PROPRIETÁRIO: B. F. R. IMÓVEIS LTDA
CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 18.286.382/0001-27
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA ARÃO NATAL CICHOCKI, Nº 1122
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 06 LOTE: 15-B AREA DO LOTE (M²): 157,25
Nº CADASTRO: 8468-0
PROPRIETÁRIO: B. F. R. IMÓVEIS LTDA
CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 18.286.382/0001-27
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA ARÃO NATAL CICHOCKI, Nº 1132
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 06 LOTE: 16 AREA DO LOTE (M²): 276,00
Nº CADASTRO: 8480-0
PROPRIETÁRIO: B. F. R. IMÓVEIS LTDA
CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 18.286.382/0001-27
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA ARÃO NATAL CICHOCKI, Nº 1172
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 06 LOTE: 20 AREA DO LOTE (M²): 240,00
Nº CADASTRO: 8381-0
PROPRIETÁRIO: B. F. R. IMÓVEIS LTDA
CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 18.286.382/0001-27
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA JOSÉ HERMINIO VISCONCINI, Nº 117
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 03 LOTE: 04-A AREA DO LOTE (M²): 177,68
Nº CADASTRO: 8444-0
PROPRIETÁRIO: B. F. R. IMÓVEIS LTDA
CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 18.286.382/0001-27
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA EUCLIDES DA SILVA PEREIRA, Nº 1170
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 06 LOTE: 08 AREA DO LOTE (M²): 240,00
Nº CADASTRO: 8459-0
PROPRIETÁRIO: B. F. R. IMÓVEIS LTDA
CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 18.286.382/0001-27
ENDEREÇO DO IMÓVEL: AV. NELSON BERNABÉ DE MELO, Nº 1110/128
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 06 LOTE: 13 AREA DO LOTE (M²): 357,00
Nº CADASTRO: 8426-0
PROPRIETÁRIO: B. F. R. IMÓVEIS LTDA
CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 18.286.382/0001-27
ENDEREÇO DO IMÓVEL: AV. NELSON BERNABÉ DE MELO, Nº 1110/128
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 06 LOTE: 14 AREA DO LOTE (M²): 194,00
Nº CADASTRO: 8799-0
PROPRIETÁRIO: B. F. R. IMÓVEIS LTDA
CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 18.286.382/0001-27
ENDEREÇO DO IMÓVEL: AV. NELSON BERNABÉ DE MELO, Nº 129
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 11 LOTE: 06 AREA DO LOTE (M²): 240,00
Nº CADASTRO: 8796-0
PROPRIETÁRIO: B. F. R. IMÓVEIS LTDA
CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 18.286.382/0001-27
ENDEREÇO DO IMÓVEL: AV NELSON BERNABÉ DE MELO, Nº 1110/128
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 06 LOTE: 05 AREA DO LOTE (M²): 240,00
Nº CADASTRO: 8806-0
PROPRIETÁRIO: B. F. R. IMÓVEIS LTDA
CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 18.286.382/0001-27
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA JOÃO CALEGARI, Nº 330
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 11 LOTE: 08 AREA DO LOTE (M²): 240,00
Nº CADASTRO: 8826-0
PROPRIETÁRIO: B. F. R. IMÓVEIS LTDA
CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 18.286.382/0001-27
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA ARÃO NATAL CICHOCKI, Nº 1032/351
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 12 LOTE: 06 AREA DO LOTE (M²): 355,20
Nº CADASTRO: 8730-0
PROPRIETÁRIO: B. F. R. IMÓVEIS LTDA
CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 18.286.382/0001-27
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA ARÃO NATAL CICHOCKI, Nº 1053
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 10 LOTE: 07 AREA DO LOTE (M²): 240,00
Nº CADASTRO: 8733-0
PROPRIETÁRIO: B. F. R. IMÓVEIS LTDA
CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 18.286.382/0001-27
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA ARÃO NATAL CICHOCKI, Nº 1043
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 10 LOTE: 08 AREA DO LOTE (M²): 240,00
Nº CADASTRO: 8820-0
PROPRIETÁRIO: B. F. R. IMÓVEIS LTDA
CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 18.286.382/0001-27
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA ARÃO NATAL CICHOCKI, Nº 1012
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 12 LOTE: 04 AREA DO LOTE (M²): 288,00
Nº CADASTRO: 8751-0
PROPRIETÁRIO: B. F. R. IMÓVEIS LTDA
CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 18.286.382/0001-27
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA ARNALDO FERRO, Nº 106
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 10 LOTE: 14-A AREA DO LOTE (M²): 166,40
Nº CADASTRO: 8752-0
PROPRIETÁRIO: B. F. R. IMÓVEIS LTDA
CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 18.286.382/0001-27
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA ARNALDO FERRO, Nº 108
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 10 LOTE: 14-B AREA DO LOTE (M²): 166,40
Nº CADASTRO: 8860-0
PROPRIETÁRIO: B. F. R. IMÓVEIS LTDA
CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 18.286.382/0001-27
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA ARNALDO FERRO, Nº 105
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 14 LOTE: 06 AREA DO LOTE (M²): 240,00
Nº CADASTRO: 8863-0
PROPRIETÁRIO: B. F. R. IMÓVEIS LTDA
CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 18.286.382/0001-27
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA ARNALDO FERRO, Nº 107
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 14 LOTE: 07 AREA DO LOTE (M²): 240,00
Nº CADASTRO: 8867-0
PROPRIETÁRIO: B. F. R. IMÓVEIS LTDA
CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 18.286.382/0001-27
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA ARNALDO FERRO, Nº 109
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 14 LOTE: 08 AREA DO LOTE (M²): 240,00
Nº CADASTRO: 8676-0
PROPRIETÁRIO: B. F. R. IMÓVEIS LTDA
CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 18.286.382/0001-27
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA OSVALDO DE LIMA BARBOSA, Nº 965/110
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 09 LOTE: 13-A AREA DO LOTE (M²): 172,80
Nº CADASTRO: 8670-0
PROPRIETÁRIO: B. F. R. IMÓVEIS LTDA
CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 18.286.382/0001-27
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA OSVALDO DE LIMA BARBOSA, Nº 995
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 09 LOTE: 11 AREA DO LOTE (M²): 240,00
Nº CADASTRO: 8769-0
PROPRIETÁRIO: B. F. R. IMÓVEIS LTDA
CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 18.286.382/0001-27
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA OSVALDO DE LIMA BARBOSA, Nº 1024
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 10 LOTE: 20 AREA DO LOTE (M²): 240,00
Nº CADASTRO: 8655-0
PROPRIETÁRIO: B. F. R. IMÓVEIS LTDA
CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 18.286.382/0001-27
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA OSVALDO DE LIMA BARBOSA, Nº 1045
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 09 LOTE: 06 AREA DO LOTE (M²): 288,00
Nº CADASTRO: 8703-0
PROPRIETÁRIO: B. F. R. IMÓVEIS LTDA
CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 18.286.382/0001-27
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA NANCI APARECIDA DORIGAN ARRIAS, Nº 1066
BAIRRO: JARDIM ORIENTE
QUADRA: 09 LOTE: 22 AREA DO LOTE (M²): 288,00

Estado do Parana — **Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao** — **Folha:**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — **Periodo de 01/06/2023 a 30/06/2023**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	09/06/2023	459.205,91
		20/06/2023	265.252,44
		30/06/2023	321.287,77
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	30/06/2023	732,69
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFEM - Principal	30/06/2023	69,38
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties Partici. Espe. Lei 9.478/97 - Principal	30/06/2023	4.387,86
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	30/06/2023	25.503,44
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitario de Saude - ACM	14/06/2023	31.680,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Incentivo Financeiro da APS-Desempenho	14/06/2023	5.738,56
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Incentivo Financeiro da APS-Capitacao Ponderada	14/06/2023	52.348,19
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Incentivo para Acoes Estrategicas	19/06/2023	10.778,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Programa de Informatizacao da APS	14/06/2023	4.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Apoio a Manutencao dos Polos de Academia da Saude	27/06/2023	3.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferencia da Gestao Plena	14/06/2023	65.443,76
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00	FAEC-Reducao das Filas de Cirurgias Eletivas	06/06/2023	5.186,63
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Acoes de Vigilancia Sanitaria	14/06/2023	1.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Incentivo Est.Distrito Federal e Munic.Vig. Saude	19/06/2023	1.126,51
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Assist.Financ.Compl.aos Est.DF.Mun.P/Agentes de Comb.Endemia	06/06/2023	3.108,00
		19/06/2023	7.920,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	19/06/2023	27.557,27
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	14/06/2023	14.817,20
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB - VAAR - Principal	01/06/2023	23.815,99
		29/06/2023	7.801,22
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	30/06/2023	12.609,78
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no 176/2020 - Principal	30/06/2023	7.939,44
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	06/06/2023	83.589,18
		13/06/2023	195.459,32
		20/06/2023	634.309,31
		27/06/2023	111.677,66
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	30/06/2023	35.674,74
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	30/06/2023	12.463,17
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	APSUS -Atencao Primaria do Sistema Unico de Saude	30/06/2023	4.927,50
1.7.2.3.50.0.1.02.02.00	Transferencia do Programa Qualificacao do Parto	30/06/2023	1.200,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	PETE-Programa Estadual para o Transporte Escolar	19/06/2023	7.033,86
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Transferencia da Sanepar	30/06/2023	1.686,60
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	29/06/2023	359.262,61
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00	Convenio N. 909433/2020 - Aquisicao de Pa Carregadeira	06/06/2023	336.862,66
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00	Transf.Conv.Substituicao de Luminarias da Iluminacao Publica	30/06/2023	291.650,00
	Total Geral		3.438.106,65

ANTONIO CIRINEU PASSARELA — SECRETARIO DA FAZENDA — CPF -086.029.649-00
DAYANE GOUVEIA OCHMAN — CONTADORA — CRC - 073749/O-4
JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 07/Ago/2023, 16h e 43m.

Estado do Parana — **Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao** — **Folha:**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — **Periodo de 01/07/2023 a 31/07/2023**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	10/07/2023	330.520,04
		20/07/2023	117.281,03
		28/07/2023	320.726,53
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias - Principal	10/07/2023	666.010,88
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	10/07/2023	82.910,66
		31/07/2023	649,16
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties Partici. Espe. Lei 9.478/97 - Principal	28/07/2023	219,31
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitario de Saude - ACM	11/07/2023	31.680,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Incentivo Financeiro da APS-Desempenho	11/07/2023	5.738,56
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Incentivo Financeiro da APS-Capitacao Ponderada	11/07/2023	52.348,19
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Incentivo para Acoes Estrategicas	11/07/2023	10.778,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Programa de Informatizacao da APS	11/07/2023	4.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Apoio a Manutencao dos Polos de Academia da Saude	31/07/2023	3.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferencia da Gestao Plena	11/07/2023	65.443,76
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Incentivo Est.Distrito Federal e Munic.Vig. Saude	31/07/2023	1.126,51
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Assist.Financ.Compl.aos Est.DF.Mun.P/Agentes de Comb.Endemia	11/07/2023	7.920,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Organizacao dos Servicos de Assistencia Farmaceutica	31/07/2023	6.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	17/07/2023	29.401,31
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	17/07/2023	14.817,20
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	17/07/2023	2.759,05
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB - VAAR - Principal	31/07/2023	7.801,22
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	31/07/2023	15.408,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no 176/2020 - Principal	28/07/2023	7.939,44
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	Transf.Dest.ao Setor Cultural - LC no 195/2022 -Audiovisuais	24/07/2023	71.586,56
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	04/07/2023	98.907,52
		11/07/2023	143.663,53
		18/07/2023	675.428,51
		25/07/2023	170.057,24
		31/07/2023	18.998,42
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	31/07/2023	22.257,33
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	28/07/2023	11.323,20
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00	Incentivo Financeiro de Custeio Materiais Graficos	20/07/2023	3.002,15
1.7.2.3.50.0.1.02.01.00	HOSPSUS-Prog.Apoio e Qualif.Hospitalar de Hospitais Publicos	21/07/2023	40.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	PETE-Programa Estadual para o Transporte Escolar	31/07/2023	7.033,86
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Transferencia da Sanepar	31/07/2023	1.716,50
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	07/07/2023	6.212,87
		28/07/2023	336.036,63
		31/07/2023	4.260,07
	Total Geral		3.394.963,24

ANTONIO CIRINEU PASSARELA — SECRETARIO DA FAZENDA — CPF -086.029.649-00
DAYANE GOUVEIA OCHMAN — CONTADORA — CRC - 073749/O-4
JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 07/Ago/2023, 16h e 44m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 103/2022 - ID Nº. 2404

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador MARCOS ALEXANDRINO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 14.177,67 (quatorze mil cento e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), passando o seu valor para R$ 409.820,01 (quatrocentos e nove mil oitocentos e vinte reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Agosto de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ALEXANDRINO
R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada

Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

ATO DA MESA N.º007/2023

A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas na Resolução Nº001/2003, alterada pela Resolução N°001/2018,

RESOLVE:

A Mesa Diretora autoriza o Vereador SÉRGIO MAGALHÃES DA SILVA a viajar para a cidade de Curitiba nos dias 08 e 09 de agosto do corrente ano, para estar presente no gabinete dos deputados Gugu Bueno e Denian Couto e outros, para solicitar pedidos de emendas para o município de Tapira, cabendo ao vereador o recebimento antecipado de duas diárias referente somente aos dias que correspondem à viagem, nos termos da Resolução N.º001/2003, alterada pela Resolução N°001/2018.

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

DEVAIR DOS SANTOS — Presidente
CLAUDEMIR ANTÔNIO DE ABREU — 1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 4513/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DEUNIZIO KEIJI HARA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 457.643.799-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 3.055.459-0 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4514/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RENATO FERREIRA DA MOTA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 040.590.439-82 e Carteira de Identidade RG sob nº 8.837.482-2 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 2333/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de agosto de 2.023, ao servidor público MOACIR JOSÉ TRAVAGLIA, brasileiro, servidor público municipal de Tapira, Paraná, ocupante do cargo de provimento de fiscal de tributos do quadro de pessoal deste executivo municipal, portador do RG nº. 1956535 SESP-PR e CPF n° 447.446.689-68, Aposentadoria Voluntária por Idade, com base de cálculo na média proporcional ao tempo de contribuição e forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa, com fundamentação legal, no Art. 40, § 1º, III, “b” da C.F., e artigo 22 da Lei Municipal nº 009/2005, de 30(trinta) de março de 2005.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.690,18 (um mil seiscentos e noventa reais e dezoito centavos)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 4515/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EDEVALDO APARECIDO MORO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 760.153.009-49 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.206.324-8 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4516/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUIZ CARLOS PEREIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 561.348.439-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 4.103.716-4 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4517/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor AVERALDO ALEXANDRE DE ALMEIDA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 022.701.139-26 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.105.651-5 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4518/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE DA COSTA OLIVEIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 288.140.102-34 e Carteira de Identidade RG sob nº 14.303.219-1 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 100, DE 07 DE AGOSTO DE 2023
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2.333 de 24 de outubro de 2022.
DECRETA
Art. 1o. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 155.500,00 (Cento e cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Indústria e Comércio
09.001.22.661.0015.2.018 – Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria e Comércio
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.36.00.00 (201) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$: 6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Esportes
10.004.27.812.0030.2.030 – Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
4.4.90.52.00.00 (339) Equipamentos e Material Permanente R$: 48.450,00
11.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0023.2.033 – Manutenção e Encargos de Saúde – Atenção Primária – R.P.
Fonte: 303 – Saúde - 15%
3.3.90.39.00.00 (366) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$: 20.000,00
3.3.90.46.00.00 (369) Auxilio Alimentação R$: 58.000,00
11.001.10.302.0021.2.036 – Manutenção e Encargos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.30.00.00 (396) Material de Consumo R$: 4.400,00
12.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Assistência Social
12.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal dos Direitos da Crianças
12.001.08.243.0025.6.053 – Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.36.00.00 (449) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$: 3.650,00
12.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Assistência Social
12.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Ação Social
12.004.08.244.0028.2.041 – Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (520) Material de Consumo R$: 10.000,00
3.3.90.39.00.00 (524) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$: 5.000,00
TOTAL R$: 155.500,00
Art. 2o. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
09.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Indústria e Comércio
09.001.22.661.0015.2.018 – Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria e Comércio
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (196) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Esportes
10.004.27.812.0030.2.030 – Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (328) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 10.000,00
3.3.90.39.00.00 (335) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$: 9.450,00
3.3.90.47.00.00 (336) Obrigações Tributárias e contributivas R$: 10.000,00
4.4.90.51.00.00 (338) Obras e Instalações R$: 19.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0023.2.033 – Manutenção e Encargos de Saúde – Atenção Primária – R.P.
Fonte: 303 – Saúde - 15%
3.1.91.13.00.00 (356) Obrigações Patronais R$: 58.000,00
4.4.90.52.00.00 (373) Equipamentos e Material Permanente R$: 20.000,00
11.001.10.302.0021.2.036 – Manutenção e Encargos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.32.00.00 (398) Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita R$: 2.900,00
3.3.90.36.00.00 (400) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$: 1.500,00
12.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Assistência Social
12.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal dos Direitos da Crianças
12.001.08.243.0025.6.053 – Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.14.00.00 (446) Diárias – Civil R$: 3.650,00
12.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Assistência Social
12.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Ação Social
12.004.08.244.0028.2.041 – Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.40.00.00 (525) Serviços de Tecn. da Inform. e Comunicação – PJ R$: 15.000,00
TOTAL R$: 155.500,00
Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 07 de Agosto de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 001/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 13 de janeiro de 2022, realizado em 06 de fevereiro de 2022, e considerando a Ata de Classificação Final nº. 001/2022, de 18 de fevereiro de 2022, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em primeiro de março de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 12.365,
CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas para o cargo de Serviços Gerais, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2022, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	
SERVIÇOS GERAIS	ANGELA MARIA SOUSA DOS SANTOS	17º	75.0	
SERVIÇOS GERAIS	JÉSSICA CAROLINE GONCALVES PINTO	18º	75.0	

Tapira PR, 04 de agosto de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4519/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDOMIRO DA CRUZ, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 276.118.099-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 1.644.184-8 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades da região a serviço do município de Tapira, referente ao mês de julho de 2023.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4520/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO AP. GALORO PICOLOTTO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.090.789-00 e Carteira de Identidade RG sob nº 510.483-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho de 2023.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4521/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DELAUDE ANTONIO BIFFI, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 388.972.299-72 e Carteira de Identidade RG sob nº 2.199.499 SSP-PR com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho de 2023.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4522/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.689-87 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho de 2023.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4523/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal, Senhora MARINES DALL AGNOL DE SOUZA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 018.748.159-84, e carteira de identidade RG sob nº 4.060.596-7 SSP-PR, nomeada no cargo Efetivo de Professor, com matrícula nº 2867, Licença Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, por ter completado um decênio de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei nº. 029/93 a partir do dia 07 (sete) de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2023 – PSS Nº 001/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2022, torna público o presente Edital de Convocação e;
RESOLVE
Art. 1º Convocar os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para o cargo que especifica, para apresentação dos documentos exigidos no Edital de Abertura e no presente Edital de Convocação, para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município:
CARGO: EDUCADOR INFANTIL

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Inscrição
44º	GISLAYNE LIBERATO DO PRADO MARTIN	19/12/1986	540017

Art. 2º Os (as) candidatos (as) relacionados (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, do dia 08/08/2023 a 10/08/2023, das 08:30h as 11:30 h e 13:30 as 16:30h, e além de atestar os requisitos estabelecidos no item 2.3 do Edital de Abertura, deverão apresentar os seguintes documentos:
1) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou da Certidão de Casamento, se casado (a);
2) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
3) Prova de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
4) Cópia do documento de Identidade Civil (R. G.);
5) Cópia do Comprovante de Inscrição no CPF;
6) Cópia do Certificado de Conclusão do curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
7) Cópia do Registro no órgão de classe, se for o caso de Nível Superior ou Técnico;
8) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
9) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), se houver, menores de 18 (dezoito) anos, com CPF;
10) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca onde reside o (a) candidato (a), emitida em data inferior a 90 (noventa) dias;
11) Cópia do comprovante de residência atualizado, emitido em data inferior a 90 (noventa) dias;
12) Cópia da CTPS e número do PIS/PASEP;
13) Comprovar que não recebe benefício previdenciário, através de 'Declaração de Beneficiário' emitida pelo sistema 'Meu INSS' do Governo Federal, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
14) Preencher a 'Declaração de Bens', disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, no link específico do presente processo de contratação;
15) Preencher a 'Declaração de Acúmulo de Cargos', disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, no link específico do presente processo de contratação;
16) Exame Médico Admissional, realizado por Médico a ser indicado pelo Município de Tuneiras do Oeste;
Art. 3º Os documentos que forem apresentados com cópia, deverão estar acompanhados do original para conferência e autenticação por servidor do disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, ou na ausência do documento original, as cópias deverão estar autenticadas por Cartório.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 07 de agosto de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DO AGRONEGÓCIO FAMILIAR – CONTRATO DE REPASSE N° 910876/2021/MDR/CAIXA.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 24/08/2023, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07, e Lei Complementar nº 123/06.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 07 de agosto de 2023.
PATRÍCIA BARBATO
Presidente da CPL
Portaria nº 084/2023

Câmara Municipal de Xambrê
Estado do Paraná

PORTARIA N°. 22/2023

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA COM VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o Senhor vereador **EDSON BOTELHO** com uso de veículo da Câmara, a se deslocar em viagem a Curitiba/PR no período de 08, 09 e 10 de agosto do corrente ano de 2023, onde participará de reuniões na Assembleia Legislativa.

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

EDSON BOTELHO
-PRESIDENTE-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 170/2023

Dispõe sobre **SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS CONSTANTES DA PORTARIA Nº 150/2022** de 20 de dezembro de 2022, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

I - Substituir membros junto a Portaria Nº 150/2022 de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre nomeação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, conforme abaixo:

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Matheus Saraiva Garcia
Suplente: José Igor Rodrigues Andrade dos Santos
Titular: Sophia Lima da Silva
Suplente: Letícia Nascimento Vicentin

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Katuly Tani Alves Muniz
Suplente: Sonia Maria de Andrade

Registre-se Publique-se

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 07 de agosto de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.572/2023
Concede Progressão na Carreira no Avanço Vertical a Profissional da Educação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de agosto/2021 a agosto/2023, para percebimento de Progressão na Carreira estabelecido nos artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes.

Nome Do Professor (a)	Matrícula	Data de admissão		Classe de avanço em agosto de 2023
Gisele de Brito Lima Fantin	978021	06/07/2012	NIV C 19	
Marcy Coan 998551	22/05/2015	NIV C 17		
Sara Ligia de Oliveira Sarmento Bernhart	1000751	03/03/2016	NIV C 17	

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data da publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 – PMU - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 723/2023 de (06/06/2023)
AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) pá carregadeira nova, 0 (zero) km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na prestação de serviços de horas maquina em Área de Proteção Ambiental - APA deste Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 25/08/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 25/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/08/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 761.250,00 (setecentos e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 04 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
FERNANDA PERIARD MANTOVANI
Diretora de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°955/2023 de 14/07/2023
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de Vassouras Tipo Caipira e Vassourão Tipo Pátio, visando atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 28/08/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 28/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/08/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 118.043,10 (cento e dezoito mil, quarenta e três reais e dez centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 04 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/890
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°112/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLINICA MEDICA VALVERDE LTDA para a prestação de serviços de consultas de Endocrinologia em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/890 de 29 de junho de 2023, anexo.
UMUARAMA, 04 DE AGOSTO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/802
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°111/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa NATALE & FIORELLI LTDA para a prestação de serviços de Ortopedia e ortopedia (ambulatório) em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/802 de 21 de junho de 2023, anexo.
UMUARAMA, 04 DE AGOSTO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.557/2023
Nomeia JEISON ADRIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA JARDIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear JEISON ADRIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA JARDIM, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.328.048-0-SESP-PR, inscrito no CPF n° 050.991.999-50, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 07 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data da publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.573/2023
Nomeia CAROLINA DANHONI VEDOVOTO DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear CAROLINA DANHONI VEDOVOTO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.579.657-3-SESP-PR, inscrita no CPF sob n.º 095.494.969-29, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 08 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data da publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 108/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
02/08/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	204.283,00
02/08/2023	FNS/ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R$	2.907,72
03/08/2023	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	18.750,00
03/08/2023	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	8.750,00
03/08/2023	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	121.440,00
04/08/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	4.097.307,21

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 107/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
01/08/2023	FUNDEB	R$	68.575,68
02/08/2023	FUNDEB	R$	288.455,71

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 230/2023
Altera a vinculação da função de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022:
D E C R E T A
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos para a Secretaria Municipal de Fazenda, 01 (um) assessor especial – símbolo CC-6.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 08 de agosto de 2023.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1574 / 2023
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0019, Lote: 0006 - PARQUE CIDADE JARDIM - N.º: 4318** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

AGROPECUÁRIA CHAIN E MARTINS LTDA CPF/CNPJ: 25309230000168
CADASTRO: 1090700 QUADRA: 0019 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA JOSÉ TERTULIANO TEIXEIRA MORAIS, 4318 CEP: 87506150
BAIRRO: PARQUE CIDADE JARDIM COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 6 / 1574 / 2023
AGROPECUÁRIA CHAIN E MARTINS LTDA CPF/CNPJ: 25309230000168
ENDEREÇO: ROD RODOVIA MS 295 KM 59, Nº S/N CEP.: 79975000 CIDADE: TACURU UF.: MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1577 / 2023
SEQUENCIA: 39

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0023, Lote: 0027 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANGELA MARIA DA SILVA CORREA CPF/CNPJ: 28826555842
CADASTRO: 5092800 QUADRA: 0023 LOTE: 0027
ENDEREÇO: RUA MANUEL DE FREITAS DA SILVA, S/Nº CEP: 87510650
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 39 / 1577 / 2023
ANGELA MARIA DA SILVA CORREA CPF/CNPJ: 28826555842
ENDEREÇO: RUA DAS HORTENCIAS, Nº 4172 , PARQUE DAS JABUTICABEIRAS, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-9.490

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1579 / 2023
SEQUENCIA: 39

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 0050 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOAO MARCOS SIMOES CPF/CNPJ: 08902425932
CADASTRO: 5043000 QUADRA: 0011 LOTE: 0050
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, S/Nº CEP: 87510653
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 39 / 1579 / 2023
JOAO MARCOS SIMOES CPF/CNPJ: 08902425932
ENDEREÇO: RUA DOS LOJISTAS, Nº 4784 , PARQUE 1º DE MAIO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87509-715

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1579 / 2023
SEQUENCIA: 44

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0012, Lote: 0009 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: 1816** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARLY MENDONÇA PINTO CPF/CNPJ: 02671838956
CADASTRO: 5045700 QUADRA: 0012 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, 1816 CEP: 87510653
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 44 / 1579 / 2023
MARLY MENDONÇA PINTO CPF/CNPJ: 02671838956
ENDEREÇO: RUA JOSE GOULART BARBOSA, Nº 2312 , JARDIM PETROPOLIS, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-6.180

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1579 / 2023
SEQUENCIA: 51

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0014, Lote: 0033 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CRISTIANE ALVES DA CRUZ CORDESCO CPF/CNPJ: 04058830999
CADASTRO: 5051600 QUADRA: 0014 LOTE: 0033
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 51 / 1579 / 2023
CRISTIANE ALVES DA CRUZ CORDESCO CPF/CNPJ: 04058830999
ENDEREÇO: RUA SANTO ANASTACIO, Nº 4321 , CONJUNTO RESIDENCIAL GUARANI I, UMUARAMA-PR, CEP: 87509--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1581 / 2023
SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 003A - JARDIM ATLANTICO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOSE MARIA DA SILVA CPF/CNPJ: 01848651902
CADASTRO: 4001400 QUADRA: 0003 LOTE: 003A
ENDEREÇO: RUA JEFERSON ARLINDO FUENTE ROMERO, S/Nº CEP: 87504521
BAIRRO: JARDIM ATLANTICO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 11 / 1581 / 2023
JOSE MARIA DA SILVA CPF/CNPJ: 01848651902
ENDEREÇO: EST BAIANA, Nº S/Nº CEP.: 87521000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
SITIO SAO JOSÉ - SANTA ELIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 41

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0033 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4828000 QUADRA: 0010 LOTE: 0033
ENDEREÇO: RUA PROJETADA J * PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507649
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 41 / 1583 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: VILA RURAL SÃO CARLOS QUADRA 01 LOTE 23, Nº 23 DISTRITO DE LOVAT, VILA RURAL, UMUARAMA-PR, CEP: 87500-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 121

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0017, Lote: 0015 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
CADASTRO: 4839500 QUADRA: 0017 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 121 / 1583 / 2023
THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 , JD. BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 128

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0017, Lote: 0022 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
CADASTRO: 4840200 QUADRA: 0017 LOTE: 0022
ENDEREÇO: RUA PROJETADA J * PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507649
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 128 / 1583 / 2023
THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 , JD. BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 129

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0017, Lote: 0023 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.°: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
CADASTRO: 4840300 QUADRA: 0017 LOTE: 0023
ENDEREÇO: RUA PROJETADA J * PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507649
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 129 / 1583 / 2023
THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 , JD. BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1590 / 2023
SEQUENCIA: 68

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0008, Lote: 020A - PARQUE PORTUGAL - N.°: S/N - Nº 20-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33 E 34.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FLAVIA GOMES FERREIRA CPF/CNPJ: 08366458989
CADASTRO: 6649690 QUADRA: 0008 LOTE: 020A
ENDEREÇO: RUA AYANE KAROLINE ROMANO DA SILVA, S/N CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 20-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33 E 34.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 68 / 1590 / 2023
FLAVIA GOMES FERREIRA CPF/CNPJ: 08366458989
ENDEREÇO: RUA BODOQUENA, Nº 413 CEP.: 79950000 CIDADE: NAVIRAÍ UF.: MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1590 / 2023
SEQUENCIA: 107

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 011B - PARQUE PORTUGAL - N.°: S/N° - Nº 11-B, DA SUB DO LOTE Nº 1/29, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,18,19,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28 E 29.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

OSMAR ARLINDO DE SOUZA CPF/CNPJ: 39734595920
CADASTRO: 6688330 QUADRA: 0004 LOTE: 011B
ENDEREÇO: RUA DANIEL MARQUES MENDONÇA, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 11-B, DA SUB DO LOTE Nº 1/29, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,18,19,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28 E 29.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 107 / 1590 / 2023
OSMAR ARLINDO DE SOUZA CPF/CNPJ: 39734595920
ENDEREÇO: EST SÃO JOSÉ, Nº KM.2,5, CEP.: 87525000 CIDADE: IVATÉ UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1592 / 2023
SEQUENCIA: 91

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 006A - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.°: S/N° - Nº 6-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/11, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº'S 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 E 11.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

NIVALDO DUARTE RIBEIRO CPF/CNPJ: 78218403949
CADASTRO: 6670330 QUADRA: 0009 LOTE: 006A
ENDEREÇO: RUA LAURINDO MARQUES MENDONÇA, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 6-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/11, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº'S 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 E 11.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 91 / 1592 / 2023
NIVALDO DUARTE RIBEIRO CPF/CNPJ: 78218403949
ENDEREÇO: ESTRADA CEDRO, Nº S/N , ZONA RURAL, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-0.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1596 / 2023
SEQUENCIA: 35

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 0031 - JARDIM IBIS - N.°: S/N° -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANTONIO CARLOS PEREIRA QUINTAS CPF/CNPJ: 75564424972
CADASTRO: 6602300 QUADRA: 0004 LOTE: 0031
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 35 / 1596 / 2023
ANTONIO CARLOS PEREIRA QUINTAS CPF/CNPJ: 75564424972
ENDEREÇO: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 237 , TIBERY, UBERLÂNDIA-MG, CEP: 38405-017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1596 / 2023
SEQUENCIA: 36

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 0032 - JARDIM IBIS - N.°: S/N° -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANTONIO CARLOS PEREIRA QUINTAS CPF/CNPJ: 75564424972
CADASTRO: 6602400 QUADRA: 0004 LOTE: 0032
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 36 / 1596 / 2023
ANTONIO CARLOS PEREIRA QUINTAS CPF/CNPJ: 75564424972
ENDEREÇO: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 237 , TIBERY, UBERLÂNDIA-MG, CEP: 38405-017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1602 / 2023
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0018, Lote: 0004 - ZONA 4 - N.°: 5320 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANTONIO PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 32936095972
CADASTRO: 449000 QUADRA: 0018 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, 5320 CEP: 87504060
BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 5 / 1602 / 2023
ANTONIO PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 32936095972
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 5320 CEP.: 87504060 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1579 / 2023
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0030 - PARQUE IBIRAPUERA - N.°: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DANILO CESAR PEREIRA CPF/CNPJ: 05539398904
CADASTRO: 5017000 QUADRA: 0006 LOTE: 0030
ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87510652
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 4 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 17 / 1579 / 2023
DANILO CESAR PEREIRA CPF/CNPJ: 05539398904
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO ORMENEZE, Nº 1402 , CENTRO, NOVA LONDRINA/PR-PR, CEP: 87.97-0.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1579 / 2023
SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0031 - PARQUE IBIRAPUERA - N.°: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DANILO CEZAR PEREIRA CPF/CNPJ: 05539398904
CADASTRO: 5017100 QUADRA: 0006 LOTE: 0031
ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87510652
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 4 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 18 / 1579 / 2023
DANILO CEZAR PEREIRA CPF/CNPJ: 05539398904
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO ORMENEZE, Nº 1402 , CENTRO, NOVA LONDRINA/PR-PR, CEP: 87.97-0.0000

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1579 / 2023
SEQUENCIA: 50

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0014, Lote: 0029 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

TIAGO DE MENDONÇA TROVO CPF/CNPJ: 08465388903
CADASTRO: 5051200 QUADRA: 0014 LOTE: 0029
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 4 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 50 / 1579 / 2023
TIAGO DE MENDONÇA TROVO CPF/CNPJ: 08465388903
ENDEREÇO: RUA SAO BENTO, Nº 575 DISTRITO DE SANTA ELIZA, SANTA ELISA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87521-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1579 / 2023
SEQUENCIA: 83

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0021, Lote: 0063 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DANILO CEZAR PEREIRA CPF/CNPJ: 05539398904
CADASTRO: 5087000 QUADRA: 0021 LOTE: 0063
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, S/Nº CEP: 87510653
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 4 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 83 / 1579 / 2023
DANILO CEZAR PEREIRA CPF/CNPJ: 05539398904
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO ORMENEZE, Nº 1402 , CENTRO, NOVA LONDRINA/PR-PR, CEP: 87.97-0.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1581 / 2023
SEQUENCIA: 45

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0001, Lote: 0013 - JARDIM TRIANON - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ALISSON DA SILVA CORREIA CPF/CNPJ: 05957685984
CADASTRO: 5599300 QUADRA: 0001 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA PROF OLGA NOVAS ORDONHA DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM TRIANON COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 45 / 1581 / 2023
ALISSON DA SILVA CORREIA CPF/CNPJ: 05957685984
ENDEREÇO: TV JARDIM PAULO VI, Nº 17 , CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIO-AL, CEP: 57073--350

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1592 / 2023
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0001, Lote: 004B - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: - Nº 4-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº'S 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS EURIPEDES CPF/CNPJ: 03269837160
CADASTRO: 6657490 QUADRA: 0001 LOTE: 004B
ENDEREÇO: RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 4-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº'S 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 4 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 7 / 1592 / 2023
CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS EURIPEDES CPF/CNPJ: 03269837160
ENDEREÇO: VILA RURAL TOKUJIRO FUJIWARA, Nº S/N LOTE 05 QUADRA 04, ZONA RURAL, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.51-8.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1592 / 2023
SEQUENCIA: 41

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 002A - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: - Nº 2-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº'S 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,23,24,25,26,28,30,31,32,33 E 34.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARIA LILIANE DOS REIS CPF/CNPJ: 07767001466
CADASTRO: 6663440 QUADRA: 0004 LOTE: 002A
ENDEREÇO: RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 2-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº'S 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,23,24,25,26,28,30,31,32,33 E 34.

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 4 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 41 / 1592 / 2023
MARIA LILIANE DOS REIS CPF/CNPJ: 07767001466
ENDEREÇO: AVENIDA DA SAUDADE, Nº 1157 CASA-06, JARDIM SILVESTRE, AMPARO/SP-SP, CEP: 13.90-1.014

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1592 / 2023
SEQUENCIA: 58

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 008B - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: - Nº 8-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº'S 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,10,21,22,23,24,25,26,27,28,30,31,32,33 E 34.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CLEITON CUSTODIO FRANCISCO CPF/CNPJ: 06132018921
CADASTRO: 6666980 QUADRA: 0005 LOTE: 008B
ENDEREÇO: RUA HELENA ROSA, CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº8-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº'S 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,10,21,22,23,24,25,26,27,28,30,31,32,33 E 34.

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 4 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 58 / 1592 / 2023
CLEITON CUSTODIO FRANCISCO CPF/CNPJ: 06132018921
ENDEREÇO: RUA PEDRO LUCKMANN, Nº S/N , JARDIM SAO JOSE, SALETE/SC-SC, CEP: 89.19-6.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1592 / 2023
SEQUENCIA: 68

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 019B - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: S/Nº - Nº 19-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº'S 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,10,21,22,23,24,25,26,27,28,30,31,32,33 E 34.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOSE CICERO DA SILVA CPF/CNPJ: 20445156953
CADASTRO: 6667330 QUADRA: 0005 LOTE: 019B
ENDEREÇO: RUA LAURINDO MARQUES MENDONÇA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 19-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº'S 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,10,21,22,23,24,25,26,27,28,30,31,32,33 E 34.

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 4 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 68 / 1592 / 2023
JOSE CICERO DA SILVA CPF/CNPJ: 20445156953
ENDEREÇO: PRAÇA CURITIBA, Nº 774 , DISTRITO DE SERRA DOS DOURADOS, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.51-8.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1592 / 2023
SEQUENCIA: 69

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 020A - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: S/Nº - Nº 20-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº'S 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,10,21,22,23,24,25,26,27,28,30,31,32,33 E 34.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOSE CICERO DA SILVA CPF/CNPJ: 20445156953
CADASTRO: 6667340 QUADRA: 0005 LOTE: 020A
ENDEREÇO: RUA LAURINDO MARQUES MENDONÇA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 20-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº'S 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,10,21,22,23,24,25,26,27,28,30,31,32,33 E 34.

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 4 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 69 / 1592 / 2023
JOSE CICERO DA SILVA CPF/CNPJ: 20445156953
ENDEREÇO: PRAÇA CURITIBA, Nº 774 , DISTRITO DE SERRA DOS DOURADOS, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.51-8.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1592 / 2023
SEQUENCIA: 70

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 020B - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: S/Nº - Nº 20-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº'S 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,10,21,22,23,24,25,26,27,28,30,31,32,33 E 34.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOSE CICERO DA SILVA CPF/CNPJ: 20445156953
CADASTRO: 6667350 QUADRA: 0005 LOTE: 020B
ENDEREÇO: RUA LAURINDO MARQUES MENDONÇA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 20-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº'S 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,10,21,22,23,24,25,26,27,28,30,31,32,33 E 34.

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 4 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 70 / 1592 / 2023
JOSE CICERO DA SILVA CPF/CNPJ: 20445156953
ENDEREÇO: PRC CURITIBA, Nº 774 CEP.: 87518000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1596 / 2023
SEQUENCIA: 46

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0032 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUIZ ANTONIO DE MELO COSTA CPF/CNPJ: 27729257904
CADASTRO: 6617800 QUADRA: 0010 LOTE: 0032
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 4 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 46 / 1596 / 2023
LUIZ ANTONIO DE MELO COSTA CPF/CNPJ: 27729257904
ENDEREÇO: RUA DO BOSQUE, Nº 4570 CEP.: 87506010 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1596 / 2023
SEQUENCIA: 47

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0033 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUIZ ANTONIO DE MELO COSTA CPF/CNPJ: 27729257904
CADASTRO: 6617900 QUADRA: 0010 LOTE: 0033
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 4 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 47 / 1596 / 2023
LUIZ ANTONIO DE MELO COSTA CPF/CNPJ: 27729257904
ENDEREÇO: RUA DO BOSQUE, Nº 4570 CEP.: 87506010 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1598 / 2023
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 001A - JARDIM VILA RICA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MENOSSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 80891070000116
CADASTRO: 4065900 QUADRA: 0005 LOTE: 001A
ENDEREÇO: RUA SOFIA LADERUTSKI BIELLA, S/N° CEP: 87509814
BAIRRO: JARDIM VILA RICA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 2 / 1598 / 2023
MENOSSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 80891070000116
ENDEREÇO: Rodovia Pr-487, Nº 1033 SALA 2, Parque 1º de Maio, UMUARAMA-PR, CEP: 87509--685

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1613 / 2023
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 003B - JARDIM MODELO - N.º: S/Nº - 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CESAR FELIX RIBAS CPF/CNPJ: 95876979953
CADASTRO: 4419450 QUADRA: 0006 LOTE: 003B
ENDEREÇO: RUA WELLYTON ANTONIO COLOGNESI DE OLIVEIRA, S/N° CEP: 87510568
BAIRRO: JARDIM MODELO COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 5 / 1613 / 2023
CESAR FELIX RIBAS CPF/CNPJ: 95876979953
ENDEREÇO: RUA DO BOSQUE, Nº 4590 CEP.: 87506010 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1614 / 2023
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0024 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: S/N -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

SIRLENE APARECIDA DUENHA BOGAS CPF/CNPJ: 95870814987
CADASTRO: 3802600 QUADRA: 0002 LOTE: 0024
ENDEREÇO: RUA MIGUEL SERRANO BRUNO, S/N CEP: 87504705
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 4 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 7 / 1614 / 2023
SIRLENE APARECIDA DUENHA BOGAS CPF/CNPJ: 95870814987
ENDEREÇO: RUA ARICANDUVA, Nº 4111 CEP.: 87502200 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR APT 302- EDIF. CANADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1614 / 2023
SEQUENCIA: 21

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0001, Lote: 0014 - JARDIM LAGUNA - N.º: 6338 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 70115818987
CADASTRO: 4007900 QUADRA: 0001 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA PAULO PERUSSI, 6338 CEP: 87504670
BAIRRO: JARDIM LAGUNA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 4 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 21 / 1614 / 2023
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 70115818987
ENDEREÇO: RUA ARAPONGAS, Nº 4799 , CENTRO, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-180

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1614 / 2023
SEQUENCIA: 25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0008, Lote: 0008 - PARQUE RESIDENCIAL DA GÁVEA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

NILVA DE GLORIA FRASCA CPF/CNPJ: 50754998991
CADASTRO: 4899800 QUADRA: 0008 LOTE: 0008
ENDEREÇO: AV VALDOMIRO FREDERICO, S/Nº CEP: 87504830
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL DA GÁVEA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 4 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 25 / 1614 / 2023
NILVA DE GLORIA FRASCA CPF/CNPJ: 50754998991
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 4361 EIFÍCIO CABRAL APTO 61, CENTRO, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1614 / 2023
SEQUENCIA: 29

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0008 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ADRIANO DO COUTO PEREIRA CPF/CNPJ: 00038728230
CADASTRO: 5285300 QUADRA: 0003 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA MARIA NOGAROTTO FANECO, S/Nº CEP: 87511124
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 4 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 29 / 1614 / 2023
ADRIANO DO COUTO PEREIRA CPF/CNPJ: 00038728230
ENDEREÇO: RUA EDITE SIMPLICIO CORREA, Nº 1717 CEP.: 87505525 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1614 / 2023
SEQUENCIA: 30

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0009 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ADRIANO DO COUTO PEREIRA CPF/CNPJ: 00038728230
CADASTRO: 5285400 QUADRA: 0003 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA MARIA NOGAROTTO FANECO, S/Nº CEP: 87511124
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 4 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 30 / 1614 / 2023
ADRIANO DO COUTO PEREIRA CPF/CNPJ: 00038728230
ENDEREÇO: RUA EDITE SIMPLICIO CORREA, Nº 1717 CEP.: 87505525 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 498 / 2023

No dia 20 de junho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 498 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
MARIO PEREIRA MAGALHÃES, inscrito(a) no **CPF Nº. 433.833.789-34,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0017 Lote 0011, PQ RES METROPOLITANO, RUA JOÃO BORSATTO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5186300.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **498 / 2023** CADASTRO: **1-5186300** ZONA: **0010** QUADRA: **0017** LOTE: **0011**

CONTRIBUINTE: **MARIO PEREIRA MAGALHÃES - CPF/CNPJ: 433.833.789-34**

ENDEREÇO: ROD PR 482, Nº S/N, CEP: 87480000 - ZONA RURAL - MARIA HELENA-PR SITIO BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 499 / 2023

No dia 20 de junho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 499 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
MARIO PEREIRA MAGALHÃES, inscrito(a) no **CPF Nº. 433.833.789-34,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0025 Lote 0013, PQ RES METROPOLITANO, RUA JOÃO BORSATTO, nº. 000,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5219900.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **499 / 2023** CADASTRO: **1-5219900** ZONA: **0010** QUADRA: **0025** LOTE: **0013**

CONTRIBUINTE: **MARIO PEREIRA MAGALHÃES - CPF/CNPJ: 433.833.789-34**

ENDEREÇO: ROD PR 482, Nº S/N, CEP: 87480000 - ZONA RURAL - MARIA HELENA-PR SITIO BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1890/2023
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO nº 39/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO nº 39/2023, que tem por objeto a (o) Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
V P MEDICAMENTOS LTDA R$ 33.141,40 trinta e três mil, cento e quarenta e um reais e quarenta centavos
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA R$ 6.112,55 seis mil, cento e doze reais e cinquenta e cinco centavos
ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA R$ 40.329,00 quarenta mil, trezentos e vinte e nove reais
CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP R$ 265.818,40 duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP R$ 77.200,00 setenta e sete mil e duzentos reais
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 11.010,00 onze mil e dez reais
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI R$ 31.650,80 trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos
GM COMERCIAL HOSPITALAR R$ 3.239,00 três mil, duzentos e trinta e nove reais
GOLD MÉDICA LTDA R$ 874,90 oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos
H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME R$ 6.825,20 seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos
IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME R$ 450,00 quatrocentos e cinquenta reais
L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA R$ 5.286,25
cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos
L.E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA R$ 234,00
duzentos e trinta e quatro reais
M.TESTA CONFECCAO ME R$ 4.245,50
quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS R$ 7.286,25
sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos
MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELLI ME R$ 13.070,30
treze mil e setenta reais e trinta centavos
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
R$ 11.637,50 onze mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
R$ 132.500,00 cento e trinta e dois mil e quinhentos reais
PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI
R$ 118,00
cento e dezoito reais
SALVI E LOPES E CIA LTDA.
R$ 794,50
setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R$ 10.780,00 dez mil, setecentos e oitenta reais
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
R$ 51.335,35 cinquenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos
TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 1.808,80 um mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 07 de agosto de 2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 178/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 265.818,40 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ANDERSON TORRES DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 179/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 180/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: V P MEDICAMENTOS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 33.141,40 (trinta e três mil, cento e quarenta e um reais e quarenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
IRINEU DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 181/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 51.335,35 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
EDHILA ASSUNÇÃO PINHEIRO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 182/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELLI ME
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 13.070,30 (treze mil e setenta reais e trinta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 183/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 11.637,50 (onze mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MAURICIO BUBOLTZ SPENGLER
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 184/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 11.010,00 (onze mil e dez reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
RICARDO ALEXANDRO SALOMONI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 185/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
SOLIANA VERGINIA BRAGA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 186/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 6.825,20 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ERIKA MENGHINI BARBOSA LEMES
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 187/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 1.808,80 (um mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MIRIAN STUANI DE ALMEIDA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 188/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: GM COMERCIAL HOSPITALAR
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 3.239,00 (três mil, duzentos e trinta e nove reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
GERSON LUIS MOREIRA DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 189/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 5.286,25 (cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LAURINDO GASPAR STEFANES
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 190/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 31.650,80 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LEONARDO HENRIQUE GEORGINI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 191/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 6.112,55 (seis mil, cento e doze reais e cinquenta e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MAICON CORDOVA PEREIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 192/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: M.TESTA CONFECCAO ME
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 4.245,50 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARINA TESTA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 193/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 10.780,00 (dez mil, setecentos e oitenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LUIZ RENATO GAROFANI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 194/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 7.286,25 (sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
GUILBER GONÇALVES DIAS
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 195/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SALVI E LOPES E CIA LTDA.
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 794,50 (setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LUIZ CARLOS SALVI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 196/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 40.329,00 (quarenta mil, trezentos e vinte e nove reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
SANDRA DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 197/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 118,00 (cento e dezoito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 198/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: GOLD MÉDICA LTDA
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 874,90 (oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
EDMAR DANTAS DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 199/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ROSANA MIRANDA RODRIGUES
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 200/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: L.E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LEONARDO COGO RINALDI
Representante Legal da Empresa
Contratado